

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 280, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 100/2020

OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.002, de 07 de junho de 2017, que a renova a autorização outorgada a Associação de Comunicação Comunitária América a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00580/2019 MCTIC



Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039554/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária América, inscrita no CNPJ nº 04.421.824/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6328/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2002/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2002/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804410** e o código CRC **8F229288**.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 1804410



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35639/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039554/2015-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679146** e o código CRC **C6CE0DE5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17566/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.039554/2015-12**

Processo de Outorga nº: **53710.000324/2001**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 254, publicada no DOU de 20/06/2003, e Decreto Legislativo nº 980, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 06/10/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651033** e o código CRC **38373B25**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25560/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**
RUA GUANABARA, 41, CENTRO
37650.000 CAMANDUCAIA/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039554/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17566/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



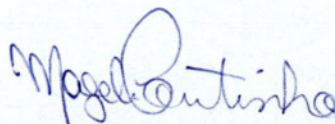
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651061** e o código CRC **8835158A**.

**1 – REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Comunicação Comunitária América, inscrita no CNPJ: 04.421.824/0001-96, com sede na Rua Stela Maria Campos Guimarães, nº 80, Bairro: Recanto dos Ipes, Cidade: Camanducaia, MG, CEP: 37650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria **MC 254**, publicada no DOU de 20 de Junho de 2003 e **Decreto Legislativo 980**, publicado no DOU de 6 de Outubro de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Camanducaia (MG), 28 de Agosto de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

CPF: 552.204.446-20

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/09/15 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição

DECLARAÇÃO**2 – CONFORMIDADE DA INSTALAÇÃO.**

Eu, Magali Aparecida Meirelles Coutinho, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação Comunitária América, declaro que:

Os equipamentos e a instalação da emissora encontram-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Camanducaia (MG), 28 de Agosto de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

CPF: 552.204.446-20

Presidente

3 – LICENÇA DE OPERAÇÃO:



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA - CNPJ: 04.421.824/0001-96		Nº DA ENTIDADE 50013422286	
Nº DA ESTAÇÃO 683549383	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 22S445900
		LONGITUDE 46W080800	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA GUANABARA 41	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMANDUCAIA
	UF MG

CIDADE DA OUTORGA : Camanducaia/MG
NOME FANTASIA : AMÉRICA FM
FREQUÊNCIA : 107,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYX320

ESTÚDIO
ENDEREÇO : RUA GUANABARA 41 CENTRO
MUNICÍPIO : Camanducaia
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
CÓDIGO : 005698XX0528
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****

ANTENA
FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA.
GANHO : 0.00 dbd
DESCRIÇÃO : CIRCULAR
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 537100003242001

CANAL : 300
RAIO DA AREA DE SERVIÇO : ***** KM
PERP MAXIMA : ***** W

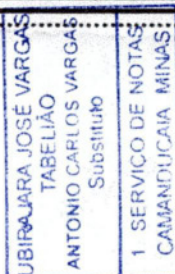
LOCALIDADE : *****
UF : MG
MODELO : SP5025
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W

MODELO : FM CIRO 2
Polarização : Circular
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 07/11/2005

OBSERVAÇÕES 04.421.824/0001-96	Licenciada Em 04/11/2005	VÁLIDA ATÉ 06/10/2015	 Helio Costa Ministro das Comunicações
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--



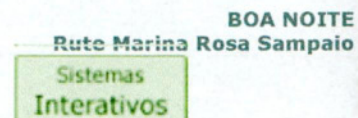
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 06 de 01 de 2005

01 Tabelação
fussano

4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ANATEL:

[Menu Principal](#) ▼BOLETO »» **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA
CNPJ: 04.421.824/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:46:53 do dia 28/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

5 – CARTÃO CNPJ:

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.421.824/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R STELA MARIA CAMPOS GUIMARAES	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 37.650-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DO YPES	MUNICÍPIO CAMANDUCAIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIVA@CADCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (35) 3433-1039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2015 às 18:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

6 – ESTATUTO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMERICA

DE ACORDO COM O DECRETO PRESIDENCIAL n.º 9.612 de Fevereiro de 1998
publicado no Diário Oficial da União em, 20 de Fevereiro de 1998..

Entidade Filantrópica sem fins Lucrativos

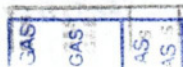
ARTIGO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Parágrafo 1.º A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMERICA, é uma sociedade civil em defesa da cidadania baseada nos princípios de solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, de **Camanducaia-MG**. Abrange a comunidade natural formada pelos habitantes **residentes na região** Constituída a partidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos **poderes públicos**, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que populações carentes da área, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse local e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica. abastecimento, preços e parceria com a defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transporte lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A **Associação de comunicação comunitária** terá duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço:
A sede a rua Guanabara nº41 centro Camanducaia MG.

Parágrafo II Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças comunitárias, econômicas, e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural do país do município e de sua comunidade.
- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.
- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de **informação útil**, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, **servida pela associação de comunicação comunitária**, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, difundir os ideais comunitários através de **telecomunicações de baixa potência** amparados pela lei competente, dando oportunidade de lazer, serviços emergências e



AUTENTICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA

DE ACORDO COM O DECRETO PRESIDENCIAL Nº 9.613 de Fevereiro de 1998
publicado no Diário Oficial da União em 20 de Fevereiro de 1998.

Entidade Filantrópica sem fins lucrativos

ARTIGO 1

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Parágrafo 1º A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA é uma sociedade civil em defesa da cidadania baseada nos princípios de solidariedade, do compartilhamento, da cooperação e da participação social. Atuando no âmbito distrital de Camanducaia-MG. Abriga e mantém uma comunidade formada pelos habitantes residentes na região. Constituída e partilhada sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e coordenar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser solucionados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que populações carentes da área, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse local e de unidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e parcerias com a defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte local, aperfeiçoamento profissional de técnicos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação de Comunicação Comunitária tem duração indeterminada, com número limitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: A sede é rua Guaraná nº 11 centro Camanducaia MG.

Nº 2612 do Protocolo A - I

Página 142

03 de 05 de 2001

188

A - II 28

PESSOAS JURÍDICAS

03 de maio de 2001

ATA Nº 01



DIRIGENTE JOSÉ VARGAS
TABELÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA - MINAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 03 de 05 de 2001

01 Tabelão

188

sob fé pública o fiel cumprimento as lei n.º 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial da União em 20 de Fevereiro de 1998 que rege o sistema nacional de comunicação comunitária.

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores dos bairros, estimulando boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os **serviços públicos** nas situações de **calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil** e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras **associações** recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas coletivos e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária:

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo e pesquisa e competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção;

Parágrafo Único-Para alcançar seus objetivos a Associação de comunicação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins informativos, realizando programas especiais na associação de comunicação comunitária criando desenvolvendo e consolidando sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação de difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população da comunidade servida pelo sistema de comunicação comunitária, e especialmente os cidadãos associados, atendendo naturalmente às normas Constitucionais Decreto Presidencial 9.612/98 que instituiu o Serviço Nacional de Radiodifusão Comunitária, Portaria n.º 191/98 publicado no Diário Oficial da União em 07/08/98 e Decreto 2.615 de 03 de Junho de 1998.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Parágrafo III - Podem associar-se as pessoas físicas residentes no bairro e arredores ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelos habitantes residente em toda a área da comunidade, sem limitação de número pôr família, pôr sexo, categoria econômica ou pôr condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

a) Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições do Estatuto, assinando como prova de concordância com as suas



AUTENTICAÇÃO

sob o título e foi publicado no Diário Oficial da União em 10 de Fevereiro de 1955
 1955 publicado no Diário Oficial da União em 10 de Fevereiro de 1955
 que visa a sistema nacional de comunicação comunitária.
 (d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para
 estabelecer um relacionamento de solidariedade e
 cooperação entre os membros dos países, estimulando nos jovens e a sua
 missão como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a
 parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias,
 campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse
 geral da sociedade.

(e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da
 comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras
 associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e
 conhecimentos no exercício das tarefas de defesa da cidadania de
 encaminhamento de problemas coletivos e no desenvolvimento social, cultural
 e artístico da sociedade comunitária.

(f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do
 país e da sociedade, estimulando o estudo e pesquisa e cooperação entre
 estudantes e interessados, para ampliar a base de informação sobre o
 regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o
 reconhecimento das leis da Constituição, da estrutura política, da
 organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições
 sociais, fortalecendo o espírito de solidariedade, o respeito e a consideração
 para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição
 de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Função Única-Função para alcançar seus objetivos a Associação de comunicação
 comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas,
 levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários,
 palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de
 recursos humanos, criando e outras formas de aprendizagem, publicando
 circular, boletins informativos, realizando programas especiais na
 associação de comunicação comunitária, visando ao desenvolvimento e
 consolidação sob sua responsabilidade os seguintes aspectos:

Nº 2612 do Protocolo A - I
 Página 142
 Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
 Registro sob número 188 de 2001
 nº A-III de 28
PESSOAS JURÍDICAS
03 de MAIO de 2001
AT. 27
 - O OFICIAL DA



UBIRAJARA JOSÉ VARGAS	1. SERVIÇO DE NOTAS
TABEIÃO	CAMANDUCAIA - MINAS
ANTONIO CARLOS VARGAS	
Substituto	

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé
 Camanducaia 06 de 01 de 2001
 O1 Tabeião 188

opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhado ao conselho comunitário.

b) Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

CONTRIBUINTES - Os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

HONORÁRIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município ao Estado e à sociedade.

Parágrafo IV - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o **Estatuto Social**, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que incluam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade do trabalho e atividades da associação comunitária

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando a tempo quando não puder fazê-lo para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Parágrafo V- Ao associado que infringir o **Estatuto Social**, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I-Advertência pôr escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

II-Suspensão de suas atividades sociais pôr tempo indeterminado;

III-Afastamento do Quadro Social.

Único: O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretária ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

IV- Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 3 meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com a aprovação do Presidente.

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Parágrafo VI-São Legítimo Dirigente:

a) **Presidente.**

b) **Secretário.**

c) **Tesoureiro.**

d) **Presidente do Conselho Comunitário.**

Parágrafo VII-Compete ao Presidente.

a) Representar a Associação Comunitária em todos os Atos Públicos, representar a associação em Juízo e fora dele; judicialmente e



AUTENTICAÇÃO

optando sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao conselho comunitário.

b) Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação;

CONTRIBUINTES - Os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantêm suas contribuições e participação em dia;

HONORÁRIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município ao Estado e à sociedade.

Parágrafo IV - São deveres inalienáveis e intransmissíveis dos associados:

a) Atuar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade comunitária, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;

b) Prestar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que incluam outros associados ou que sejam básicas para a comunidade do trabalho e atividades da associação comunitária;

c) Resolter com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias, incluindo a tempo quando não puder fazê-lo para evitar consequências à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Parágrafo V - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, as normas de atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

II - Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;

III - Afastamento do Conselho Social.

União. O desligamento de um associado da Associação poderá ser aplicado após deliberação da Diretoria ou do Conselho Social.

consulta final ao associado.

IV - Ser excluído.

procedimentos, o qual se aplica.

nº A-IV 28

financiar pelo período de 1 (um) ano.

de PESSOAS JURÍDICAS

nas atividades associadas.

03 MAIO 2011

ASSINATURA

- O OFICIAL

Parágrafo VI - São Legítimos Dirigentes:

a) Presidente;

b) Secretário;

c) Tesoureiro;

d) Presidente do Conselho Comunitário;

e) Representante da Associação Comunitária;

f) Representante da Associação Comunitária;

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fe

Camanducaia 06 de 01 de 2015

01 Tabelião

Assinatura



UBIRAJARA JOSÉ VARGAS	TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS	Substituto
1 - SERVIÇO DE NOTAS	CAMANDUCAIA, MINAS

- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias Extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, Debates, Palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o Secretário, as atas das reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obrigam a Associação de comunicação comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros;

Único- O Presidente será substituído em seus impedimentos legais, pelos seguintes Diretores em ordem Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo VIII- Compete ao Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da Secretária de forma eficiente para a boa organização da entidade e:
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretária mantendo-o em dia;
- d) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Parágrafo IX- Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de precedência.

Parágrafo. X- Compete ao Presidente do Conselho Comunitário.

- a). Manter contato com a comunidade garantindo a todos os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independentemente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horários na programação;
- b). Promover a reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades dentro das especificações técnicas pela **Diretoria e direito de programação**. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c). Proibir quaisquer horário com fins exclusivamente políticos, **exceto os de participação igualitária** dos vários partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela



AUTENTICAÇÃO

- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar-las para atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembleias Extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, Debates, Palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, sempre dentro dos limites;
- i) Assinar com o Secretário as atas das reuniões e Assembleias;
- j) Assinar com o Tesoureiro as contas que obrigam a Associação de comunicação contábil, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, câmbios, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balanços e relatórios financeiros;
- União - O Presidente será substituído em seus impedimentos legais, pelas seguintes Diretores em ordem: Secretário e Tesoureiro.
- Parágrafo VIII - Compete ao Secretário:
- a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordenar do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- c) Responsabilizar-se pela guarda do arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar, subscrever as Atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e de seu trabalho.

Parágrafo IX - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balanços de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive prestação de contas, inclusive prestação de contas, inclusive prestação de contas;
- c) Arrecatar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente;
- e) Manter os lançamentos;
- f) Fornecer ao Presidente;
- g) Substituir o Presidente na ordem;

Nº 2612 do Protocolo A - I
 Página 142
 Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
 Registro sob nº 188
 nº A-IV 28
 de PESSOAS JURÍDICAS
 em 03 de maio de 2001

AC 47
 O OFICIAL 47



UBIRAJARA JOSÉ VARGAS	UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIAO	TABELIAO
ANTONIO CARLOS VARGAS	ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto	Substituto
1. SERVIÇO DE NOTAS	1. SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA - MINAS	CAMANDUCAIA - MINAS

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original e dou fé
 Camanducaia 06 de 08 de 2001
 O1 Tabelião 211
211

rádio comunitária, pôr escrito e todos protocolados. A execução fica pôr conta do horário político obrigatório na forma da lei.

d). **A VOZ DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIARIO,** serão espaços diários para divulgação dos projetos de interesses da comunidade, e, ao judiciário espaço para divulgação de matéria de interesse do fórum da comarca da associação.

Parágrafo XI- O Conselho Comunitário será composto pôr 5 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES.

Parágrafo XII- **O mandato da Diretoria Executiva será de 5 anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.**

Parágrafo Único- Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação pôr membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo XIII- As mensalidades cotas e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva

Parágrafo XIV- A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço em primeira convocação, ou em segunda convocação com o numero de sócios presentes em situação regular.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES.

Parágrafo XV- Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos e em dia com a tesouraria.

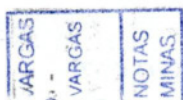
Parágrafo XVI- Somente poderão votar os filiados até 180 (Cento e Oitenta) dias antes das datas das eleições.

Parágrafo XVII- Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Parágrafo XVIII- As chapas poderão inscrever-se até 60 (Sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Parágrafo XIX- A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público, através de boletim informativo da associação no município sede da associação.

Parágrafo XX- As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.



AUTENTICAÇÃO

Conferido com o original e deu fé

tribuna comunitária, por escrito e todos protocolados. A execução fica por conta do Poder Público obrigando-se a forma da lei.

(b) A VOZ DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, serão espaços destinados para divulgação dos projetos de interesse da comunidade e ao Poder Público para divulgação de matérias de interesse do Poder Público da comunidade.

Parágrafo XI- O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, comunitárias, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Parágrafo XII- O mandato da Diretoria Executiva será de 5 anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo XIII- Não será permitido o acumulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo XIV- As mensalidades cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo XV- A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo um terço em primeira convocação, ou em segunda convocação com o número de votos presentes em reunião regular.

Nº 2612 do Protocolo A - I
Página 142
Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
Registro do livro nº 188
nº A-IV 28
de PESSOAS JURÍDICAS
em 03 de MAIO de 2001
AC 47
- O OFICIAL AR



UBIRAJARA JOSE VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA - MINAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 06 de 08 de 2015

01 Tabelião
WASON

Único- Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretária da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Parágrafo XXII- A Presidência poderá autorizar a Secretária-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a associação para assessorá-las fixando os seus vencimentos.

CAPITULO VII DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Parágrafo XXIII- O atual **Estatuto** poderá ser **alterado** pôr sugestão do **Presidente**, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

Parágrafo XXIV- A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sus subsistência:

- a) contribuições regulares dos filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e **“ apoio cultural “ de caráter espontâneo conforme o regulamento de Entidades Associativas e nos Incisos XVII e XVIII art. 5.º da Constituição da Republica Federativa do Brasil** das atividades de comunicação criadas pela Associação de Comunicação Comunitária , e no que couber os dispositivos legais permitidos pela **Constituição da Republica Federativa do Brasil**.

Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia especifica.

g- A associação de comunicação comunitária poderá receber subvenções das Ongs organizações não governamentais do Brasil e Internacional.

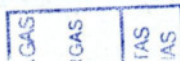
Parágrafo XXV- A **Presidência** poderá a **qualquer momento** e tempo **requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação**, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPITULO IX DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo XXVI- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Único: 1.º hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “ Livro de Presenças “ onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo XXVII- Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia Geral a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente, as suas funções e convidará um



AUTENTICAÇÃO

Parágrafo XXVIII- O Presidente da Assembléia além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo XXIX- As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, normais, secretas ou pôr aclamação.

Parágrafo XXX- A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pêlos componentes da mesa e pôr 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Parágrafo XXXI- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez pôr ano, no mês de Abril.

Parágrafo XXXII- São Atribuições da Assembléia geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

Único: Os Conselhos Fiscal e Consultivo ficarão em aberto pelo período de 1 ano para o preenchimento de seus cargos, sendo os integrantes eleitos por membros da comunidade local ou representantes das entidades servidas pela associação de comunicação comunitária, sendo o mandato do conselho fiscal e deliberativo de 2 anos e meio.

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, mediante o voto dos sócios presentes na assembléia.

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos, na forma da letra " c " deste artigo.

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da " Ordem do Dia "

Parágrafo XXXIII- A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, ou pôr 1/3 (um terço) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivados a convocação.

Parágrafo XXXIV- As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias, serão convocada com antecipação de 30 (trinta) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além da comunicação pôr carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento (AR) com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo XXXV- A Assembléia Geral deliberará pôr maioria de seus membros cabendo um voto para cada associado presente.

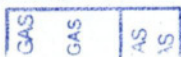
Parágrafo XXXVI- Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo XXXVII- Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto opinar, sugerir e debater a " Ordem do Dia ".

Parágrafo XXXVIII- Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados que constituem a maioria social. Se reunirá, a assembléia se reunirá em **segunda convocação, uma hora após a primeira convocação** se reunirá e deliberará com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto na Letra " c " parágrafo XXXII.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Parágrafo XXXIX- Os casos omissos neste " estatuto " serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da associação, e nos casos omissos deste ~~estatuto~~ se deliberará no " **R.I. " Regimento Interno.**



AUTENTICAÇÃO



UBIRAJARA JOSE VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA - MINAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 06 de 01 de 2001

01 Tabelião

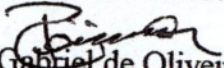
WASINHO

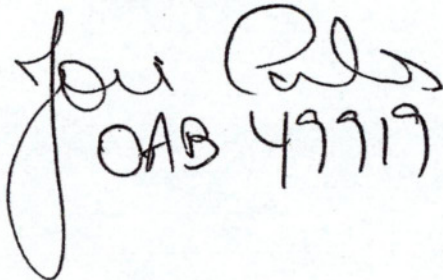
DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Parágrafo XXXXI- A Associação poderá ser extinta desde que convocada Assembléia pelo Presidente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) e após 1 hora com o numero de sócios presentes, na ausência dos sócios, pela Diretoria, ou pôr determinação judicial, e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal, ou outra entidade filantrópica.

Parágrafo XXXXII- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Data 30/ABRIL2001.


Paulo Gabriel de Oliveira
Presidente.

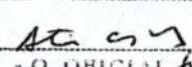

OAB 49919

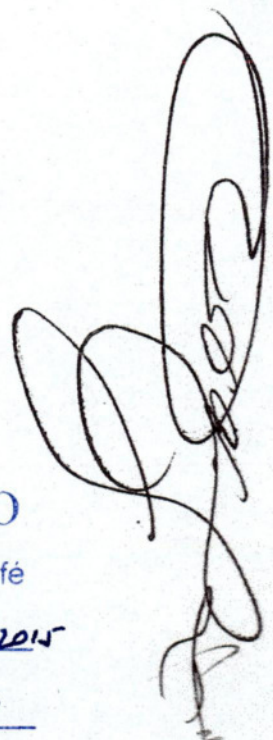








Nº 2.612 do Protocolo A - I
Página 142
Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
Registro sob número 188 no livro
nº A-III, Fl. 28 do Registro
de Pessoas Jurídicas
Camanducaia, 03 de MAIO de 2001

- O OFICIAL -





UBIRAJARA JOSÉ VARGAS TABELIÃO	1º SERVIÇO DE NOTAS CAMANDUCAIA - MINAS
ANTONIO CARLOS VARGAS Substituto	

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 06 de 08 de 2015

01 Tabelião


UBIRAJARA

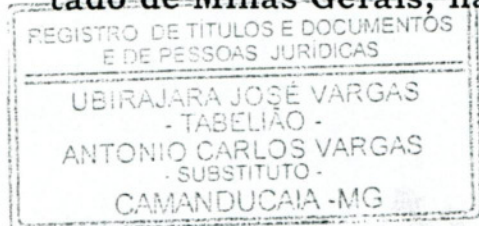
7 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO:

Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Camanducaia/MG

01/01

2

ANTONIO CARLOS VARGAS, Oficial Substituto do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...



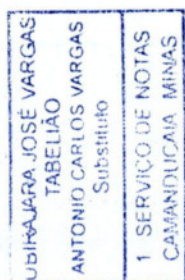
CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada

que, revendo neste Serviço os livros de registro, neles, no de nº A-III, às fls. 27-v., com data de três (03) de maio de dois mil e um (2001), sob nº 187, consta o registro da ata de fundação da Associação de Comunicação Comunitária América, fundada em trinta (30) de abril de dois mil e um (2001), sendo certo que a Diretoria que atualmente administra a entidade encontra-se averbada no referido registro sob nºs 02, 03 e 04, com mandato para o período de 10.12.2010 à 10.12.2015, e é composta pelos seguintes membros: Presidente: Magali Ap. M. Coutinho, CPF 552.204.446-20, moradora: Rua Stela Maria Campos Guimarães nº 80 I, Bairro Recanto dos Ypês, Secretária: Laís Payolla de Oliveira, CPF 149.994.238-98, moradora: rua Guanabara 35, bairro Colégio, Tesoureiro: Cláudio Ribeiro de Sá, CPF 033.668.848-27 morador: Rua 2 nº 421, Loteamento Tancredo de Almeida Neves, Presidente do Conselho Comunitário: Eder Henrique Barbosa, CPF 077.374.906-39, morador: Av. Rio Branco 258, bairro Colégio, Conselheiro: Laércio de Oliveira, CPF 474.333.026/20, RG 22.810.777-5, Conselheiro: Pedro Gustavo Mattos Echave, CPF 038.287.418/86. Era o que se continha no referido livro a respeito do que me foi pedido, do que dou fé e assino.

Camanducaia/MG, 14 de julho de 2015.

O Oficial Substituto,

Antonio Carlos Vargas

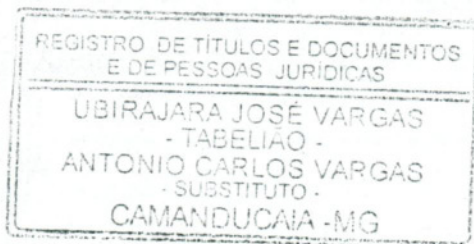


AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 06 de 07 de 2015

01 Tabelião



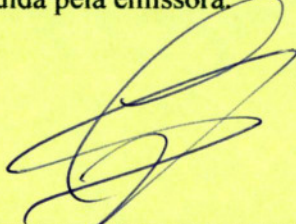
Pç. Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, 12 - 37.650-000 - Camanducaia/MG
Fone/Fax: (35) 3433.1406 - e-mail: 1notasrtdpjcaman@micropic.com.br

8 – ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

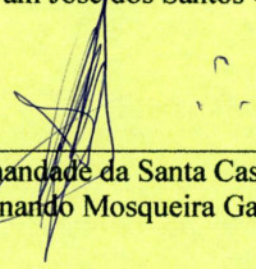
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA (AMÉRICA FM)**

O conselho comunitário atendendo a determinação exigida para a renovação de outorga pelo Ministério das Comunicações e vem atestar que a Associação de Comunicação Comunitária América de Camanducaia Mg, América fm, rua Guanabara, nº41, atende em sua grade de programação a todas as exigências do art. 4º da Lei nº9612, de 17 de junho de 2000. Relata também que toda a programação (anexa) intercala-se com músicas, entretenimento, notícias, entrevistas e utilidade pública. Cumprindo assim o papel social com a comunidade local atendida pela emissora.

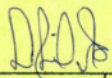
Sem mais, firmamos o presente.



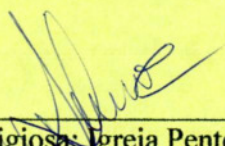
ASSOCIAÇÃO: Comunidade Santa Maria
Giovani José dos Santos CPF:731335076-72



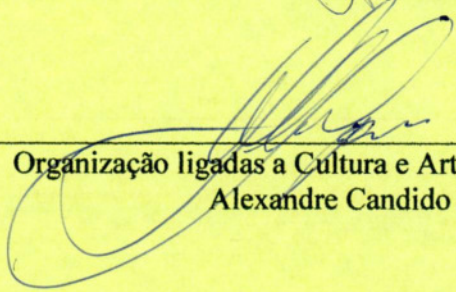
ASSOCIAÇÃO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia
Manuel Fernando Mosqueira Garcia CPF: 715.883.298-87



ASSOCIAÇÃO: Projeto Esperança (PROESP)
Lucéia da Silva CPF 745.669.206-82



Organização religiosa: Igreja Pentecostal do Brasil no Estado de São Paulo
Afonso Cezila CPF: 866.970.808-68



Organização ligadas a Cultura e Arte: Mocidade Independente Unidos do Samba
Alexandre Candido Lopes CPF nº 905 461216-91

Camanducaia de 10 de agosto de 2015

GRADE DE PROGRAMAÇÃO AMERICA FM

Segunda Feira A Sexta feira

05:00 as 06:00 programa raizes
06:00 as 07:00 classicos sertanejos
07:00 as 09:00 nação sertaneja
09:00 as 10:00 voz da paróquia
10:00 as 12:00 encontro de sucessos
12:00 as 12:30 giro esportivo
12:30 as 13:00 2 parte encontro de sucessos
13:00 as 16:00 conexão Br
16:00 as 17:00 classicos sertanejos
17:00 as 17:30 top musical
17:30 as 18:30 idpb nova vida
18:30 as 19:00 super sucesos
19:00 as 20:00 a voz do Brasil
20:00 as 21:00 flach back total
21:00 as 22:00 top universitário
22:00 as 00:30 song by nigh
00:30 as 01:30 classe a mpb
01:30 as 05:00 seleção variada

Sábado

05:00 as 07:00 nação sertaneja
07:00 as 09:00 batidão sertanejo
09:00 as 10:00 hoje é dia de pentecostes
10:00 as 13:00 encontro de sucessos
13:00 as 15:00 as 30 mais da semana
15:00 as 16:00 sambaxé
16:00 as 17:00 deixa tocar hits
17:00 as 19:00 top sertanejo
19:00 as 20:00 planet parede
20:00 as 22:00 classe a flashback
22:00 as 00:30 songs by night
00:30 as 01:30 classe a mpb
01:30 as 05:00 seleção variada

Domingo

06:00 as 08:00 nação sertaneja
08:00 as 09:00 mpb Brasil
09:00 as 11:00 as 30 mais da semana
11:00 as 12:00 encontro com o rei Roberto Carlos
12:00 as 14:00 clube da viola
14:00 as 17:00 top 40
17:00 as 19:00 top sertanejo
17:00 as 19:00 top sertanejo
19:00 as 20:00 extravadance
20:00 as 22:00 classe a flashback
22:00 as 00:30 songs by night
00:30 as 01:30 classe a mpb
01:30 as 05:00 seleção variada

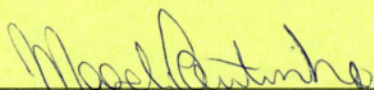
Espaço e horários para as utilidade publica noticias e entrevistas de segunda a sabado
São inseridos na programação ou Entra ao vivo. Nos horários a seguir

UTILIDADE PÚBLICA

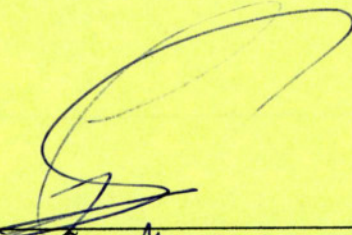
Prestação deSercviço Sobre Documentos Pessoas 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre NOTA DE FALECIMENTO 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre MATRÍCULAS ESCOLARES 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre TRANSPORTES 07:00 ÀS 17:00
Prestação deSercviço Sobre CAMPANHA DO AGASALHO 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DIAS E HORÁRIOS DE MISSAS 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre BAZARES BENEFICENTE 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre CAMPANHA E PRECISA-SE NO HOSPITAL 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DESLIGAMENTO E FALTA DE ENERGIA 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DESLIGAMENTOS E FALTAR ÁGUA 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DE RUAS INTERDITADAS POR OBRAS 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DE CATA ENTULHO DO MUNICÍPIO 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre CAMPANHA CONTRA A DENGUE 06:00 ÀS 20:00
Prestação deSercviço Sobre FESTA BENEFICENTE --- 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre BALCÃO DE EMPREGOS --- 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre SOBRE EVENTOS EVANGÉLICOS --- 08:00 ÀS 17:00
Prestação deSercviço Sobre SPOTS CONCIENTIZAÇÃO ENERGIA ---7h47; 8h47;
Prestação deSercviço Sobre CONSTRUÇÃO CIVIL, PODAS ---10h47; 12h47;

NOTÍCIAS E ENTREVISTAS

BOLETINS DIÁRIOS SOBRE MUNDO AGRÍCOLA 06:00 ÀS 09:00
TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO 09:00 ÀS 13:00
CAMPANHA DA SAÚDE PARA OS MINEIROS 10:00 ÀS 13:00
ENTREVISTA COM POLÍCIA MILITAR SEMESTRALMENTE 11:00
ENTREVISTA COM POLÍCIA AMBIENTAL ANUALMENTE 11:00
BOLETINS DIÁRIOS DE NOTÍCIAS BRASIL E NO MUNDO 10:00 ÀS 14:00
BOLETINS DIÁRIOS: MODA, BELEZA, SAÚDE E CULINÁRIA 10:00 ÀS 13:00
BOLETINS E PROGRAMA ESPORTIVO 5 VEZES POR SEMANA 12:00 ÀS 12:30
PROGRAMETES EDUCATIVOS DIÁRIOS 14:30 ÀS 17:30



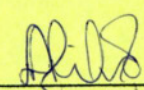
Associação de Comunicação Comunitária América
Magali Aparecida Meirelles Coutinho



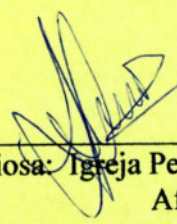
ASSOCIAÇÃO: Comunidade santa Maria
Giovani Jose dos Santos CPF:731335076-72



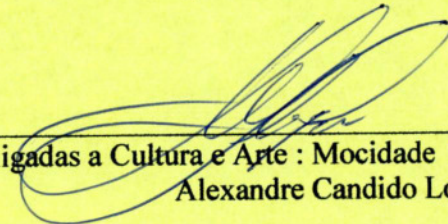
ASSOCIAÇÃO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia
Manuel Fernando Mosqueira Garcia



ASSOCIAÇÃO: Projeto Esperança (PROESP)
Lucéia da Silva



Organização religiosa: Igreja Pentecostal do Brasil no estado de São Paulo
Afonso Cezila

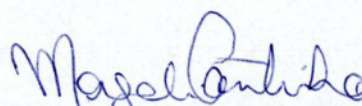


Organização ligadas a Cultura e Arte : Mocidade Independente Unidos do Samba
Alexandre Candido Lopes

DECLARAÇÃO**9 – SOLICITAÇÃO DE VISTORIA.**

Eu, Magali Aparecida Meirelles Coutinho, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação Comunitária América, solicito a Vistoria da ANATEL a fim de comprovar a qualificação técnica, dos equipamentos, da instalação e dos demais normatizados, para efeitos de constituição do processo de Renovação de Outorga, estando ciente de que esta visita dar-se-á de acordo com a disponibilidade da Agência.

Camanducaia (MG), 28 de Agosto de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

CPF: 552.204.446-20

Presidente

DECLARAÇÃO**10 – CONTEÚDO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

Eu, Magali Aparecida Meirelles Coutinho, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação Comunitária América, declaro sob as penas da Lei, para fins de instrução do Processo de Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação requerida no subitem 20.3 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC 462 de 14 de Outubro de 2011, encontra-se no original ou em cópia autenticada.

Camanducaia (MG), 28 de Agosto de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

CPF: 552.204.446-20

Presidente



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 2,11

JO 25181391 4 BR



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO / Address			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	BRASÍLIA - DF	DF	BRASIL

PROCESSO DE RENOVACÃO Nº 53900.039554-12
AUTORCA Nº 23710.000/2001

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE COMUNITARIA AMERICA		99884686	
ENDEREÇO / Address			
RUA STELA MARIA COMPOS VARGAS. Nº 80			
BAIRRO RECANTO DO YPES			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
37650000	COMANBUAIA	MS	BRESEL



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falecido (Deceased)	
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
☐ Não procurado (Unclaimed)	☐ Outros (Other)	
☐ Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to service post)		
Data: ___/___/___ Responsável:		



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		Of. nº 25560/ 2015/SEI-MC, 10 de agosto de 2015	
CEP / CODE POSTAL		53900.039554/2015-12	
		ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA	
		Rua Guanabara, 41, Centro	
		37650.000 Camanducaia/MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CAMPO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTIN. / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Ricardo Oliveira		01/09/15	01 SET 2015 MG
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
17567587-9	Daniele Ap. Lopes Pereira Matr.: 8.424.062-1 Atendimento Comercial		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 22670939 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

20/08/15 24/08/15 26/08/15
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Justiça

Serviço de Atendimento

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo B, sala 300-B

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCESSO Nº: 53900.039554/2015-12

OFÍCIO Nº: 25560/2015/SEI-MC

ENTIDADE: Associação de Comunicação Comunitária América

Camanducaia – MG

SUMÁRIO

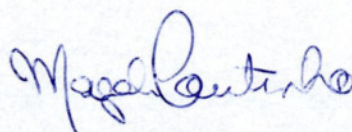
ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Requerimento	2
2	Declaração – Conformidade da Instalação	3
3	Licença de Operação	4
4	Certidão Negativa de Débitos - ANATEL	5
5	Cartão CNPJ	6
6	Estatuto Social	7
7	Ata de Eleição da Diretoria em Exercício	8
8	Último Relatório do Conselho Comunitário	9
9	Declaração – Solicitação de Vistoria	10
10	Declaração – Conteúdo - Processo de Renovação de Outorga	11
11	Documentos dos Diretores - RG e CPF	12

**1 – REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Comunicação Comunitária América, inscrita no CNPJ: 04.421.824/0001-96, com sede na Rua Stela Maria Campos Guimarães, nº 80, Bairro: Recanto dos Ipês, Cidade: Camanducaia, MG, CEP: 37650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria **MC 254**, publicada no DOU de 20 de Junho de 2003 e **Decreto Legislativo 980**, publicado no DOU de 6 de Outubro de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Camanducaia (MG), 17 de Setembro de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

CPF: 552.204.446-20

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21 / 09 / 15 às 14 / 20 horas

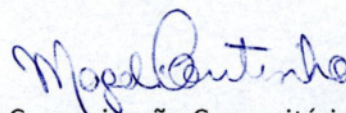
Assinatura: Conceição

DECLARAÇÃO**2 – CONFORMIDADE DA INSTALAÇÃO.**

Eu, Magali Aparecida Meirelles Coutinho, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação Comunitária América, declaro que:

Os equipamentos e a instalação da emissora encontram-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Camanducaia (MG), 17 de Setembro de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

CPF: 552.204.446-20

Presidente

3 – LICENÇA DE OPERAÇÃO:



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA - CNPJ: 04.421.824/0001-96		Nº DA ENTIDADE 5001342286	
Nº DA ESTAÇÃO 683549383	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 22S445900
		LONGITUDE 46W080800	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA GUANABARA 41	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMANDUCAIA
UF MG	

CIDADE DA OUTORGA : Camanducaia/MG
NOME FANTASIA : AMÉRICA FM
FREQUÊNCIA : 107,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYX320

ESTÚDIO
ENDEREÇO : RUA GUANABARA 41 CENTRO
MUNICÍPIO : Camanducaia
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Aud Corra Equipamentos Eletrônicos Ltda.
CÓDIGO : 005698XX0528
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****

ANTENA
FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA.
GANHO : 0.00 dBd
DESCRIÇÃO : CIRCULAR
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 537100003242001

CANAL : 300
RAIO DA AREA DE SERVICO : ***** KM
PERP MAXIMA : ***** W

LOCALIDADE : *****
UF : MG
MODELO : SP5025
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W

MODELO : FM CIRO 2
POLARIZAÇÃO : Circular
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 07/11/2005

OBSERVAÇÕES

04.421.824/0001-96

Licenciada Em

04/11/2005

VÁLIDA ATÉ

06/10/2015

Helio Costa
Ministro das Comunicações

ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA - MINAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 03 de 2005

01 Tabelião

ANTONIO CARLOS VARGAS

1º SERVIÇO DE NOTAS

ANTONIO CARLOS VARGAS

Selo de Fiscalização

ANTONIO CARLOS VARGAS

AUTENTICAÇÃO

SCJN 49930

CAMANDUCAIA - MG

4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ANATEL:

[Menu Principal](#)

BOA NOITE
Rute Marina Rosa Sampaio
Sistemas
Interativos

BOLETO » » Nada Consta | [menu](#) | [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA
CNPJ: 04.421.824/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:46:53 do dia 28/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)[Voltar](#)

5 – CARTÃO CNPJ:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.421.824/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R STELA MARIA CAMPOS GUIMARAES	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 37.650-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DO YPES	MUNICÍPIO CAMANDUCAIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIVA@CADCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (35) 3433-1039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/09/2015** às **16:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

6 – ESTATUTO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMERICA

DE ACORDO COM O DECRETO PRESIDENCIAL n.º 9.612 de Fevereiro de 1998
publicado no Diário Oficial da União em, 20 de Fevereiro de 1998..

Entidade Filantrópica sem fins Lucrativos

ARTIGO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Parágrafo 1.º A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMERICA, é uma sociedade civil em defesa da cidadania baseada nos princípios de solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, de Camanducaia-MG. Abrange a comunidade natural formada pelos habitantes residentes na região Constituída a partidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que populações carentes da área, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse local e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica. abastecimento, preços e parceria com a defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transporte lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação de comunicação comunitária terá duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: A sede a rua Guanabara nº41 centro Camanducaia MG.

Parágrafo II Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças comunitárias, econômicas, e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural do país do município e de sua comunidade.
- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.
- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, servida pela associação de comunicação comunitária, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, difundir os ideais comunitários através de telecomunicações de baixa potência amparados pela lei competente, dando oportunidade de lazer, serviços emergências e

ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMERCIAL
AMERICA
O ACORDO COM O DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
publicado no Diário Oficial em 10 de Novembro de 1975
Folha 1 e 2 - 1/2

Parágrafo 1º - A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMERCIAL AMERICANA, entidade sem fins lucrativos, criada em 1964, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, tem por finalidade promover a unificação das atividades comerciais e industriais, visando ao desenvolvimento econômico e social da comunidade, através da prestação de serviços de consultoria, treinamento, pesquisa e outras atividades que lhe forem necessárias para a consecução de seus objetivos.

Nº 2612 do Protocolo A - I
Página 142
Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
Registro sob nº 188
nº A-III 28
do PESSOAS JURÍDICAS
em 03 de maio de 2001
Ata nº
- O OFICIAL at

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
AUTENTICAÇÃO
CNPJ 42941-MG

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS	TABEÃO	1º SERVIÇO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS VARGAS	Substituto	CAMANDUCAIA - MINAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e dou fé
Camanducaia 11 de 09 de 2015
O1 Tabeão
11/09/2015

sob fé pública o fiel cumprimento as lei n.º 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial da União em 20 de Fevereiro de 1998 que rege o sistema nacional de comunicação comunitária.

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores dos bairros, estimulando boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os **serviços públicos** nas situações de **calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil** e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras **associações** recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas coletivos e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária:

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo e pesquisa e competição entre **estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais**, fortalecendo o espírito de **brasilidade**, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de **cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção**;

Parágrafo Único-Para alcançar seus objetivos a Associação de comunicação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins informativos, realizando programas especiais na associação de comunicação comunitária criando desenvolvendo e consolidando sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação de difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população da comunidade servida pelo sistema de comunicação comunitária, e especialmente os cidadãos associados, atendendo naturalmente às normas **Constitucionais Decreto Presidencial 9.612/98 que instituiu o Serviço Nacional de Radiodifusão Comunitária, Portaria n.º 191/98 publicado no Diário Oficial da União em 07/08/98 e Decreto 2.615 de 03 de Junho de 1998.**

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Parágrafo III - Podem associar-se as pessoas físicas residentes no bairro e arredores ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelos habitantes residente em toda a área da comunidade, sem limitação de número pôr família, pôr sexo, categoria econômica ou pôr condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

a) Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições do Estatuto, assinando como prova de concordância com as suas

suble publicado a 12 de fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 1998

que rege o sistema nacional de comunicação comunitária. (1) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de complementaridade e cooperação entre os membros dos grupos, estimulando sua vontade e a busca de soluções para alcançar o bem comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

(2) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, buscando a transmissão de experiências, informações e conhecimentos no exercício das tarefas de defesa da cidadania de reconhecimento de problemas coletivos e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

(3) Promover, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais da vida da sociedade, estimulando o estudo e pesquisa e competição entre entidades e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis da Constituição, as estruturas políticas, as organizações dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de solidariedade e respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando a condição de cidadão de brasileiros natos ou por adoção.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação de Comunidade Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, cursos, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, visando a outras formas de atendimento, incluindo a realização de programas especiais em áreas de desenvolvimento comunitário, criando e desenvolvendo e consolidando sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços com terceiros, instrumentos ou mecanismos de comunicação de base, visando a capacitar de seguir com os seus projetos e necessidades de comunicação da população comunitária e a comunidade nacionalmente.

Nº 2612 do Protocolo A - I
Página 142
Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
Registre sob número 188 do livro
nº A-III 28
de PESSOAS JURÍDICAS
em 03 de MAIO de 2001

Assinatura
O OFICIAL

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
ANTONIO CARLOS VARGAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJN 49942
CAMANDUCAIA-MG

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA-MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e dou fé
Camanducaia 11 de 09 de 2015
01 Tabelião
Assinatura

opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhado ao conselho comunitário.

b) Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

CONTRIBUINTEs - Os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

HONORÁRIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município ao Estado e à sociedade.

Parágrafo IV - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o **Estatuto Social**, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que incluam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade do trabalho e atividades da associação comunitária

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando a tempo quando não puder fazê-lo para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Parágrafo V- Ao associado que infringir o **Estatuto Social**, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I-Advertência pôr escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

II-Suspensão de suas atividades sociais pôr tempo indeterminado;

III-Afastamento do Quadro Social.

Único: O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretária ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

IV- Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 3 meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com a aprovação do Presidente.

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Parágrafo VI-São Legítimo Dirigente:

a) **Presidente.**

b) **Secretário.**

c) **Tesoureiro.**

d) **Presidente do Conselho Comunitário.**

Parágrafo VII-Compete ao Presidente.

a) Representar a Associação Comunitária em todos os Atos Públicos, representar a associação em Juízo e fora dele; judicialmente e

opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, técnicas ou reivindicações, desde que encaminhado ao conselho comunitário.

b) Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: **FUNDADORES** - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação.

CONTRIBUINTES - Os que se inscrevem após o encerramento do livro de fundação e mantêm suas contribuições e participação em dia;

HONORÁRIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município ou Estado e à sociedade.

Parágrafo IV - São deveser incluídos e insinistivados dos associados:

a) Aqueles que tenham como objetivos fundamentais: a) associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela comunidade, cooperando, contribuindo e fazendo cumprir o Estatuto Social e o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;

b) Prestar, com sua presença ou com representantes, eventos e atividades programadas, incluindo, de acordo com o tempo disponível, o não comprometimento, especialmente quando das tarefas atribuídas e responsabilidades que incluem outros associados ou que sejam deveser para a comunidade do bairro e atividades da associação comunitária.

c) Responder com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias, incluindo a tempo quando não puder fazê-lo para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento das obrigações assumidas em nome da Associação.

Parágrafo V - Ao associado que infringir o Estatuto Social, os normas regulamentares, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emendas às normas do Estatuto Social, poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

II - Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;

III - Afastamento do Conselho Social;

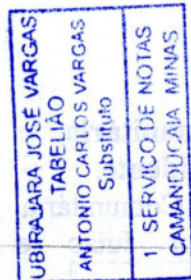
IV - O afastamento de um associado do Conselho Social só poderá ser aplicado após decisão da Diretoria ou da Comissão de Diretoria e consulta final ao conselho comunitário.

IV - Serão excluídos automaticamente do Conselho Social e de outros procedimentos, pelo prazo de 03 (três) meses, os associados que não pagarem as contribuições financeiras pelo prazo de 03 (três) meses.

caso haja suspensão, o associado poderá ser reintegrado nas atividades associativas após o prazo de 03 (três) meses.

Nº 2612 do Protocolo A - I
Página 142
Apresentado hoje 03 de 05 de 2011
Registre sob número 188
nº A-III 28
de PESSOAS JURÍDICAS
em 03 de MAIO de 2011

- O OFICIAL DA



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e dou fé
Camanducaia 11 de 05 de 2011
O1 Tabelião [assinatura]

- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias Extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, Debates, Palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o Secretário, as atas das reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obrigam a Associação de comunicação comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros;

Único- O Presidente será substituído em seus impedimentos legais, pelos seguintes Diretores em ordem Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo VIII- Compete ao Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da Secretária de forma eficiente para a boa organização da entidade e;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretária mantendo-o em dia;
- d) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Parágrafo IX- Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de precedência.

Parágrafo. X- Compete ao Presidente do Conselho Comunitário.

- a). Manter contato com a comunidade garantindo a todos os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independentemente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horários na programação;
- b). Promover a reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades dentro das especificações técnicas pela **Diretoria e direito de programação**. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c). Proibir quaisquer horário com fins exclusivamente políticos, **exceto os de participação igualitária** dos vários partidos políticos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 09 de 2011

01 Tabelião

rádio comunitária, pôr escrito e todos protocolados. A execução fica pôr conta do horário político obrigatório na forma da lei.

d). **A VOZ DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIARIO,** serão espaços diários para divulgação dos projetos de interesses da comunidade, e, ao judiciário espaço para divulgação de matéria de interesse do fórum da comarca da associação.

Parágrafo XI- O Conselho Comunitário será composto pôr 5 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES.

Parágrafo XII- O mandato da Diretoria Executiva será de 5 anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único- Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação pôr membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo XIII- As mensalidades cotas e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva

Parágrafo XIV- A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço em primeira convocação, ou em segunda convocação com o numero de sócios presentes em situação regular.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES.

Parágrafo XV- Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos e em dia com a tesouraria.

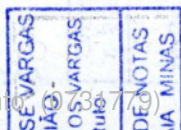
Parágrafo XVI- Somente poderão votar os filiados até 180 (Cento e Oitenta) dias antes das datas das eleições.

Parágrafo XVII- Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Parágrafo XVIII- As chapas poderão inscrever-se até 60 (Sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Parágrafo XIX- A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público, através de boletim informativo da associação no município sede da associação.

Parágrafo XX- As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.



AUTENTICAÇÃO

Nº 2612 do Protocolo A - I
Página 142
Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
Registro sob número 188
nº A-IV 28
de PESSOAS JURÍDICAS
em 03 de MAIO de 2001

AT em
O OFICIAL em



UBIRAJARA JOSE VARGAS	TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS	Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS	CAMANDUCAIA, MINAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 09 de 2001

O1 Tabelião
em

Único- Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretária da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Parágrafo XXII- A Presidência poderá autorizar a Secretária-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a associação para assessorá-las fixando os seus vencimentos.

CAPITULO VII DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Parágrafo XXIII- O atual Estatuto poderá ser alterado pôr sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

Parágrafo XXIV- A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sus subsistência:

- a) contribuições regulares dos filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e “ apoio cultural “ de caráter espontâneo conforme o regulamento de Entidades Associativas e nos Incisos XVII e XVIII art. 5.º da Constituição da Republica Federativa do Brasil das atividades de comunicação criadas pela Associação de Comunicação Comunitária , e no que couber os dispositivos legais permitidos pela Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia especifica.

g- A associação de comunicação comunitária poderá receber subvenções das Ongs organizações não governamentais do Brasil e Internacional.

Parágrafo XXV- A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPITULO IX DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo XXVI- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Único: 1.º hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “ Livro de Presenças “ onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo XXVII- Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia Geral a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente, as suas funções e convidará um

Camanducaia 11 de 02 de 2011

Conferir com o original e dou fe

01 Tabelião

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELLIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1. SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA MINAS



At 57

03 de Maio de 2011

do PESSOAS JURÍDICAS

Nº A-III-28

188

Apresentado hoje 03 de 05 de 2011

Página 142

Nº 2612 do Protocolo A - F

de 03 de Maio de 2011

do PESSOAS JURÍDICAS

Nº A-III-28

188

Apresentado hoje 03 de 05 de 2011

Página 142

Nº 2612 do Protocolo A - F

DO INSTITUTO SOCIAL

CAPÍTULO VII

Presidente que representa os interesses da entidade

Parágrafo XXIII- O atual estatuto social da entidade foi apresentado ao

DO INSTITUTO SOCIAL

CAPÍTULO VII

Presidente que representa os interesses da entidade

Parágrafo XXIII- O atual estatuto social da entidade foi apresentado ao

DO INSTITUTO SOCIAL

CAPÍTULO VII

Presidente que representa os interesses da entidade

Parágrafo XXIII- O atual estatuto social da entidade foi apresentado ao

Parágrafo XXVIII- O Presidente da Assembléia alem do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo XXIX- As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, normais, secretas ou pôr aclamação.

Parágrafo XXX- A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pêlos componentes da mesa e pôr 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Parágrafo XXXI- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez pôr ano, no mês de Abril.

Parágrafo XXXII- São Atribuições da Assembléia geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

Único: Os Conselhos Fiscal e Consultivo ficarão em aberto pelo período de 1 ano para o preenchimento de seus cargos, sendo os integrantes eleitos por membros da comunidade local ou representantes das entidades servidas pela associação de comunicação comunitária, sendo o mandato do conselho fiscal e deliberativo de 2 anos e meio.

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, mediante o voto dos sócios presentes na assembléia.

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos, na forma da letra " c " deste artigo.

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da " Ordem do Dia "

Parágrafo XXXIII- A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, ou pôr 1/3 (um terço) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivados a convocação.

Parágrafo XXXIV- As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias, serão convocada com antecipação de 30 (trinta) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além da comunicação pôr carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento (AR) com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo XXXV- A Assembléia Geral deliberará pôr maioria de seus membros cabendo um voto para cada associado presente.

Parágrafo XXXVI- Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo XXXVII- Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto opinar, sugerir e debater a " Ordem do Dia ".

Parágrafo XXXVIII- Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados que constituem a maioria social. Se reunirá, a assembléia se reunirá em **segunda convocação, uma hora após a primeira convocação** se reunirá e deliberará com qualquer **numero de associados** presentes, executando o disposto na Letra " c " parágrafo XXXII.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Parágrafo XXXIX- Os casos omissos neste " estatuto " serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da associação, e nos casos omissos deste ~~estatuto~~ se deliberará no " R.I. " Regimento Interno.

- O OFFICIAL *but*



UBIRAJARA JOSE VARGAS
TABELÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 09 de 2015

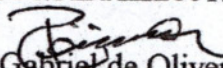
O1 Tabelião

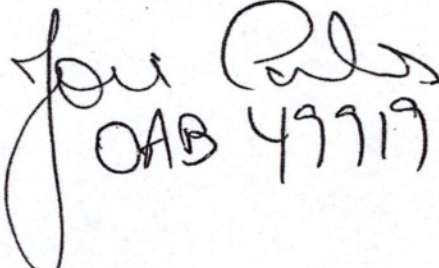
DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Parágrafo XXXXI- A Associação poderá ser extinta desde que convocada Assembléia pelo Presidente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) e após 1 hora com o numero de sócios presentes, na ausência dos sócios, pela Diretoria, ou pôr determinação judicial, e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal, ou outra entidade filantrópica.

Parágrafo XXXXII- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Data 30/ABRIL2001.


Paulo Gabriel de Oliveira
Presidente.


OAB 49919

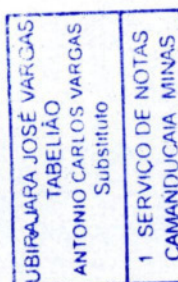




Nº 2.612 do Protocolo A - I
Página 142
Apresentado hoje 03 de 05 de 2001
Registro sob número 188 no livro
nº A-III de 28 do Registro
de Pessoas Jurídicas
Em 03 de MAIO de 2001

- O OFICIAL -





AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 02 de 2015

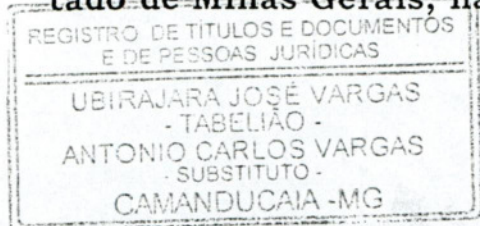
O1 Tabelião


7 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO:

Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Camanducaia/MG

01/01
20

ANTONIO CARLOS VARGAS, Oficial Substituto do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...



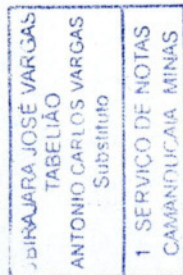
CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada

que, revendo neste Serviço os livros de registro, neles, no de nº A-III, às fls. 27-v., com data de três (03) de maio de dois mil e um (2001), sob nº 187, consta o registro da ata de fundação da Associação de Comunicação Comunitária América, fundada em trinta (30) de abril de dois mil e um (2001), sendo certo que a Diretoria que atualmente administra a entidade encontra-se averbada no referido registro sob nºs 02, 03 e 04, com mandato para o período de 10.12.2010 à 10.12.2015, e é composta pelos seguintes membros: Presidente: Magali Ap. M. Coutinho, CPF 552.204.446-20, moradora: Rua Stela Maria Campos Guimarães nº 80 I, Bairro Recanto dos Ypês, Secretária: Laís Payolla de Oliveira, CPF 149.994.238-98, moradora: rua Guanabara 35, bairro Colégio, Tesoureiro: Cláudio Ribeiro de Sá, CPF 033.668.848-27 morador: Rua 2 nº 421, Loteamento Tancredo de Almeida Neves, Presidente do Conselho Comunitário: Eder Henrique Barbosa, CPF 077.374.906-39, morador: Av. Rio Branco 258, bairro Colégio, Conselheiro: Laércio de Oliveira, CPF 474.333.026/20, RG 22.810.777-5, Conselheiro: Pedro Gustavo Mattos Echave, CPF 038.287.418/86. Era o que se continha no referido livro a respeito do que me foi pedido, do que dou fé e assino.

Camanducaia/MG, 14 de julho de 2015.

O Oficial Substituto,

Antonio Carlos Vargas



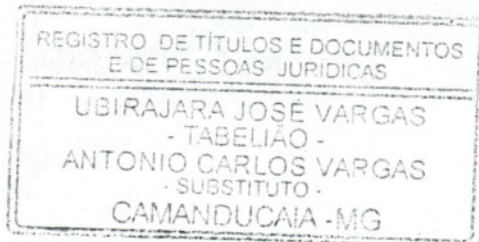
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 06 de 07 de 2015

O1 Tabelião

WASINHO

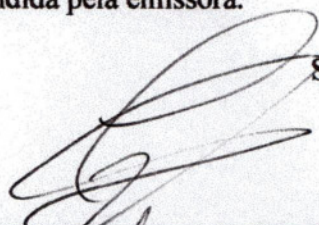


8 – ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

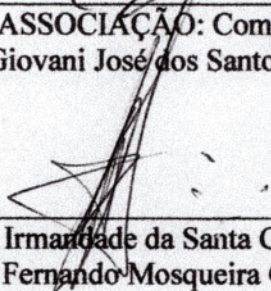
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA (AMÉRICA FM)**

O conselho comunitário atendendo a determinação exigida para a renovação de outorga pelo Ministério das Comunicações e vem atestar que a Associação de Comunicação Comunitária América de Camanducaia Mg, América fm, rua Guanabara, nº41, atende em sua grade de programação a todas as exigências do art. 4º da Lei nº9612, de 17 de junho de 2000. Relata também que toda a programação (anexa) intercala-se com músicas, entretenimento, notícias, entrevistas e utilidade pública. Cumprindo assim o papel social com a comunidade local atendida pela emissora.

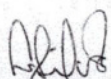
Sem mais, firmamos o presente.



ASSOCIAÇÃO: Comunidade Santa Maria
Giovani José dos Santos CPF:731335076-72



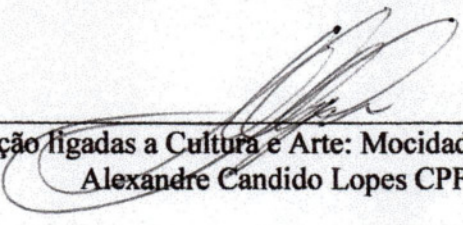
ASSOCIAÇÃO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia
Manuel Fernando Mosqueira Garcia CPF: 715.883.298-87



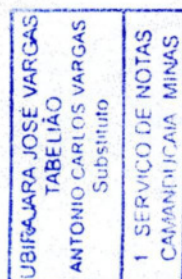
ASSOCIAÇÃO: Projeto Esperança (PROESP)
Lucécia da Silva CPF 745.669.206-82



Organização religiosa: Igreja Pentecostal do Brasil no Estado de São Paulo
Afonso Cezila CPF: 866.970.808-68



Organização ligadas a Cultura e Arte: Mocidade Independente Unidos do Samba
Alexandre Candido Lopes CPF nº 905 461216-91



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 02 de 2015

01 Tabelião

Camanducaia de 10 de agosto de 2015

GRADE DE PROGRAMAÇÃO AMERICA FM

Segunda Feira A Sexta feira

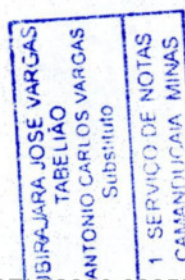
05:00 as 06:00 programa raizes
06:00 as 07:00 classicos sertanejos
07:00 as 09:00 nação sertaneja
09:00 as 10:00 voz da paróquia
10:00 as 12:00 encontro de sucessos
12:00 as 12:30 giro esportivo
12:30 as 13:00 2 parte encontro de sucessos
13:00 as 16:00 conexão Br
16:00 as 17:00 classicos sertanejos
17:00 as 17:30 top musical
17:30 as 18:30 idpb nova vida
18:30 as 19:00 super sucesos
19:00 as 20:00 a voz do Brasil
20:00 as 21:00 flach back total
21:00 as 22:00 top universitário
22:00 as 00:30 song by nigh
00:30 as 01:30 classe a mpb
01:30 as 05:00 seleção variada

Sábado

05:00 as 07:00 nação sertaneja
07:00 as 09:00 batidão sertanejo
09:00 as 10:00 hoje é dia de pentecostes
10:00 as 13:00 encontro de sucessos
13:00 as 15:00 as 30 mais da semana
15:00 as 16:00 sambaxé
16:00 as 17:00 deixa tocar hits
17:00 as 19:00 top sertanejo
19:00 as 20:00 planet parede
20:00 as 22:00 classe a flashback
22:00 as 00:30 songs by night
00:30 as 01:30 classe a mpb
01:30 as 05:00 seleção variada

Domingo

06:00 as 08:00 nação sertaneja
08:00 as 09:00 mpb Brasil
09:00 as 11:00 as 30 mais da semana
11:00 as 12:00 encontro com o rei Roberto Carlos
12:00 as 14:00 clube da viola
14:00 as 17:00 top 40
17:00 as 19:00 top sertanejo
17:00 as 19:00 top sertanejo
19:00 as 20:00 extravadance
20:00 as 22:00 classe a flashback
22:00 as 00:30 songs by night
00:30 as 01:30 classe a mpb
01:30 as 05:00 seleção variada



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 08 de 2015

O1 Tabelião

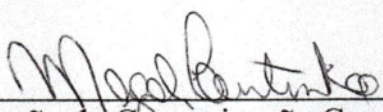
Espaço e horários para as utilidade publica noticias e entrevistas de segunda a sabado
São inseridos na programação ou Entra ao vivo. Nos horários a seguir

UTILIDADE PÚBLICA

Prestação deSercviço Sobre Documentos Pessoas 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre NOTA DE FALECIMENTO 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre A CAMPANHA DE VACINAÇÃO 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre MATRÍCULAS ESCOLARES 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre TRANSPORTES 07:00 ÀS 17:00
Prestação deSercviço Sobre CAMPANHA DO AGASALHO 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DIAS E HORÁRIOS DE MISSAS 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre BAZARES BENEFICENTE 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre CAMPANHA E PRECISA-SE NO HOSPITAL 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DESLIGAMENTO E FALTA DE ENERGIA 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DESLIGAMENTOS E FALTAR ÁGUA 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DE RUAS INTERDITADAS POR OBRAS 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre DE CATA ENTULHO DO MUNICÍPIO 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre CAMPANHA CONTRA A DENGUE 06:00 ÀS 20:00
Prestação deSercviço Sobre FESTA BENEFICENTE --- 09:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre BALCÃO DE EMPREGOS --- 10:00 ÀS 13:00
Prestação deSercviço Sobre SOBRE EVENTOS EVANGÉLICOS --- 08:00 ÀS 17:00
Prestação deSercviço Sobre SPOTS CONCIENTIZAÇÃO ENERGIA ---7h47; 8h47;
Prestação deSercviço Sobre CONSTRUÇÃO CIVIL, PODAS ---10h47; 12h47;

NOTÍCIAS E ENTREVISTAS

BOLETINS DIÁRIOS SOBRE MUNDO AGRÍCOLA 06:00 ÀS 09:00
TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO 09:00 ÀS 13:00
CAMPANHA DA SAÚDE PARA OS MINEIROS 10:00 ÀS 13:00
ENTREVISTA COM POLÍCIA MILITAR SEMESTRALMENTE 11:00
ENTREVISTA COM POLÍCIA AMBIENTAL ANUALMENTE 11:00
BOLETINS DIÁRIOS DE NOTÍCIAS BRASIL E NO MUNDO 10:00 ÀS 14:00
BOLETINS DIÁRIOS: MODA, BELEZA, SAÚDE E CULINÁRIA 10:00 ÀS 13:00
BOLETINS E PROGRAMA ESPORTIVO 5 VEZES POR SEMANA 12:00 ÀS 12:30
PROGRAMETES EDUCATIVOS DIÁRIOS 14:30 ÀS 17:30


Associação de Comunicação Comunitária América
Magali Aparecida Meirelles Coutinho

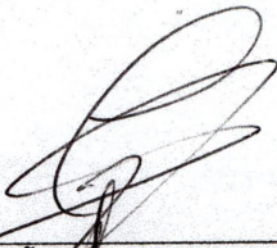


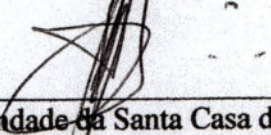
AUTENTICAÇÃO

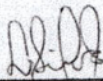
Confere com o original e dou fé

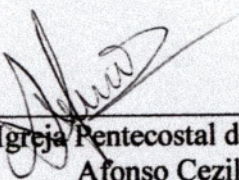
Camanducaia 11 de 03 de 2015

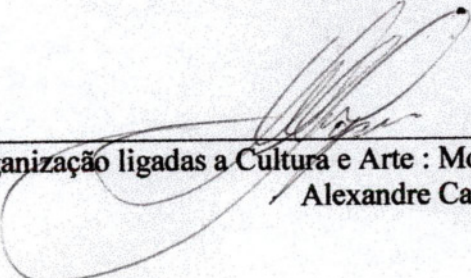
O1 Tabelião

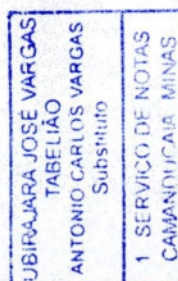

ASSOCIAÇÃO: Comunidade santa Maria
Giovani Jose dos Santos CPF:731335076-72


ASSOCIAÇÃO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia
Manuel Fernando Mosqueira Garcia


ASSOCIAÇÃO: Projeto Esperança (PROESP)
Lucéia da Silva


Organização religiosa: Igreja Pentecostal do Brasil no estado de São Paulo
Afonso Cezila


Organização ligadas a Cultura e Arte : Mocidade Independente Unidos do Samba
Alexandre Candido Lopes



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 09 de 2015

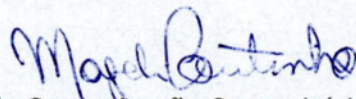
O1 Tabelião



DECLARAÇÃO**9 – SOLICITAÇÃO DE VISTORIA.**

Eu, Magali Aparecida Meirelles Coutinho, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação Comunitária América, solicito a Vistoria da ANATEL a fim de comprovar a qualificação técnica, dos equipamentos, da instalação e dos demais normatizados, para efeitos de constituição do processo de Renovação de Outorga, estando ciente de que esta visita dar-se-á de acordo com a disponibilidade da Agência.

Camanducaia (MG), 17 de Setembro de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

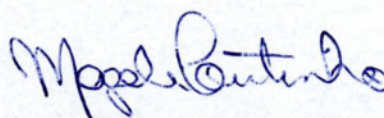
CPF: 552.204.446-20

Presidente

DECLARAÇÃO**10 – CONTEÚDO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

Eu, Magali Aparecida Meirelles Coutinho, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação Comunitária América, declaro sob as penas da Lei, para fins de instrução do Processo de Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação requerida no subitem 20.3 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC 462 de 14 de Outubro de 2011, encontra-se no original ou em cópia autenticada.

Camanducaia (MG), 17 de Setembro de 2015.



Associação de Comunicação Comunitária América

Magali Aparecida Meirelles Coutinho

CPF: 552.204.446-20

Presidente

11 – DOCUMENTOS DOS DIRETORES – RG E CPF:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.091.760 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2006

NOME MAGALI APARECIDA MEIRELLES COUTINHO

FILIAÇÃO RHENO DE CARVALHO COUTINHO EMILIA MEIRELLES COUTINHO

NATURALIDADE POUSO ALEGRE-MG DATA DE NASCIMENTO 21/10/1966

DOC ORIGEM CAS.AV.SEP LV-39B FL-291V

POUSO ALEGRE-MG

CPF 552204446-20

PII-2160

INETE MELO BRAGA
ASSINATURA DO DIRETOR
DEI Nº 7 116 DE 29/08/83

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
Selo de Fiscalização
ANTONIO CARLOS VARGAS
SUBSTITUTO
CAMANDUCAIA - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fe

Camanducaia 11 de 03 de 2015

O1 Tabelião

Luciano

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *Magali Coutinho*

TABELA TABELA

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS

ANTONIO CARLOS VARGAS

SUBSTITUTO

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Magali Aparecida M. Coutinho*

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
Selo de Fiscalização
ANTONIO CARLOS VARGAS
SUBSTITUTO
CAMANDUCAIA - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fe

Camanducaia 11 de 03 de 2015

O1 Tabelião

Luciano

NASCIMENTO 21.10.66 INSCRIÇÃO NO CPF 552 204 446 20

CONTRIBUINTE MAGALI APARECIDA MEIRELLES COUTINHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL *Antônio Carlos Varg*

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
Selo de Fiscalização
ANTONIO CARLOS VARGAS
SUBSTITUTO
CAMANDUCAIA - MG

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto

1 SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA - MINAS

01 Tabelião

Camanducaia 11 de 05 de 2015

Confere com o original e dou fé

ATTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
CAMANDUCAIA - MG

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
PR
25 OUT 1990
Ag. Sede do Estado (Ind. Camanducaia - PI)

09.04.40

LAIS PAYOLLA DE OLIVEIRA

1499994238 98
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAMANDUCAIA - MINAS

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto

1 SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA - MINAS

01 Tabelião

Camanducaia 11 de 05 de 2015

Confere com o original e dou fé

ATTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
CAMANDUCAIA - MG

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.192.576 26 JAN 1973
REGISTRO GERAL SÃO PAULO

FOTO 3 x 4

CONFRENTES

POLEGAR DIREITO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)

1º SERVIÇO DE NOTAS
UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
CAMANDUCAIA - MG

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LAIS PAYOLLA DE OLIVEIRA

NOME

Luiz Payolla

FILIAÇÃO

Alzira Vattrine Payolla

Campinas SP 09.Abr.1940
NATURALIDADE NASCIDA A

Campinas PI ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.007.048 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2014

NOME CLAUDIO RIBEIRO DE SA

FILIAÇÃO IRINEU RIBEIRO DE SA
APARECIDA PEREIRA DE SA

NATURALIDADE CAMANDUCAIA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/3/1959

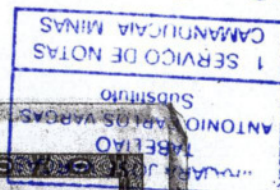
DOC. ORIGEM CAS.AV.DIV LV-34 FL-220

CAMANDUCAIA-MG

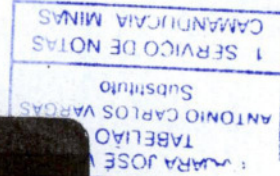
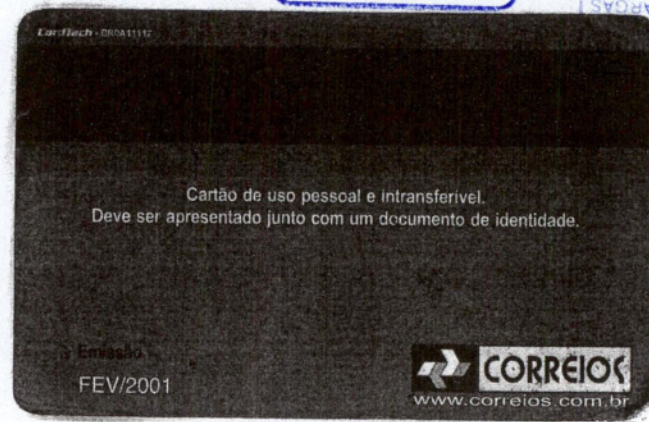
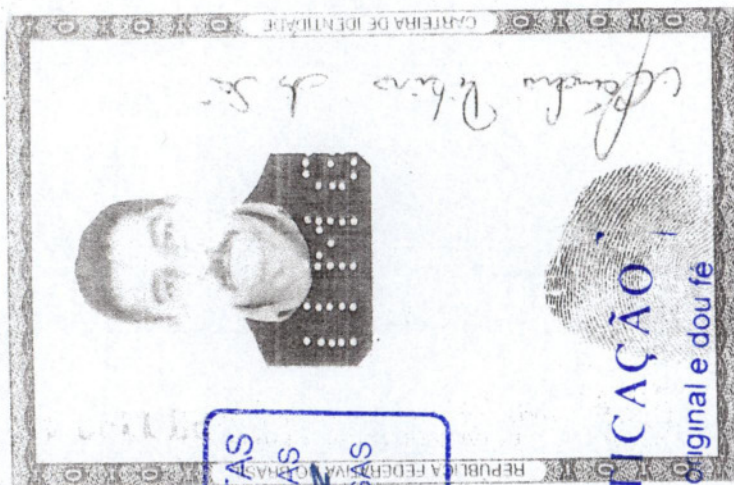
CPF 033668848-27

PII-1192 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e dou fe
Camanducaia 11 de 03 de 2014
O1 Tabelação
Wassano



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e dou fe
Camanducaia 11 de 03 de 2014
O1 Tabelação
Wassano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DUNDA... ARGAS E ESCIDOS

POLEGAR DIREITO

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA-MINAS.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 016

SERIAL: MG-11.511.371 DATA DE EMISSÃO: 21/10/1997

EDER HENRIQUE BARBOSA

EDMILSON APARECIDO BARBOSA
ANA LUCIA DA ROSA BARBOSA

CAMANDUCAIA-MG
DATA DE NASCIMENTO: 3/2/1987

REGISTRO: P.I.-1902

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 02 de 2015

O1 Tabelião

UBIRAJARA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 077.374.906-39

Nome: EDER HENRIQUE BARBOSA

Nascimento: 03/02/1987



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e dou fé

Camanducaia 11 de 02 de 2015

O1 Tabelião

UBIRAJARA

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
TABELIÃO
ANTONIO CARLOS VARGAS
Substituto
1º SERVIÇO DE NOTAS
CAMANDUCAIA-MINAS



AR



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Ao ministério das comunicações - Bloco R			
ENDEREÇO / Address			
Esplanada dos ministérios Bloco-R			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	Brasília	DF	Brasil

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAR C. AMÉRICA			
ENDEREÇO / Address			
STELA MARIA Campos Guimarães nº 80			
Resumo do YPCC			
CEP / Zip		CIDADE / City	UF / State PAÍS / Country
37680000		Camanducaia	MG Brasil



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"




Plástico reciclável

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falecido (Deceased)
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
☐ Não procurado (Unclaimed)	☐ Outros (Other)
☐ Ausente (Absent)	
Tentativas de entrega (delivery attempts)	
1° ___/___/___ às ___2° ___/___/___ às ___3° ___/___/___ às ___	
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)	
☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to service post)	
Data: ___/___/___ Responsável:	

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000633/03, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 271, classe B1. uência

MIRO TEIXEIRA

(6.375-X 17/06/03 95,23)

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
242	53640.001242/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente	Maracás/BA
243	53830.000770/01	Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange	Cesário Lange/SP
244	53720.000581/99	União dos Moradores de Maranhãozinho	Maranhãozinho/MA
245	53720.000799/01	Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão - MA	Lagoa Grande do Maranhão/MA
246	53830.002031/98	Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária - ACERC	Santa Branca/SP
247	53000.007778/00	ARAMOC - Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro	Brasília/DF
248	53740.001345/98	Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira	São Sebastião da Amoreira/PR
249	53740.001627/98	Fundação Nossa Senhora da Piedade	Campo Largo/PR
250	53710.001043/01	Associação de Radiodifusão Comunitária "Pérola do Triângulo"	Iturama/MG
251	53103.000005/02	Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões	Bom Conselho/PE
252	53000.004607/01	Associação Comunitária Monte Castelo FM (ACRMCFM)	Mariano Moro/RS
253	53630.000191/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá	Nhamundá/AM
254	53710.000324/01	Associação de Comunicação Comunitária América	Camanducaia/MG
255	53710.000636/01	Associação Comunitária e Cultura de Antônio Dias	Antônio Dias/MG
256	53710.001596/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde	Camanducaia(Monte Verde)/MG
257	53710.001380/99	Associação Acultural de Galiléia	Galiléia/MG
258	53103.000957/98	Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM	Salgadinho/PE
259	53670.000039/99	Associação Comunitária Santa Luzia	Aparecida de Goiânia/ GO
260	53710.000474/99	Associação Comunitária Paraense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	São Sebastião do Paraíso/MG
261	53830.003041/98	Associação Comunitária e Cultural de Bastos	Bastos/SP
262	53710.000010/02	Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga	Santa Rita de Jacutinga/MG
263	53650.001543/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Venâncios	Cratêus/CE
264	53830.001288/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete	Piquete/SP
265	53710.000589/99	Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão	Botelhos/MG
266	53790.001352/98	Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Augusto Pestana/RS
267	53103.000246/01	Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu	Traipu/AL

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraúna, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina. A permissão ora ou-

torgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001017/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaíba, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001195/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Crixás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039554/2015 Localidade / UF: CAMANDUCAIA/MG
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 300

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MAGALI APARECIDA MEIRELLES COUTINHO	552.204.446-20	Presidente	10/12/2010 10/12/2015	
CLAUDIO RIBEIRO DE SA	033.668.848-27	Tesoureiro	10/12/2010 10/12/2015	
EDER HENRIQUE BARBOSA	077.374.906-39	Outros	10/12/2010 10/12/2015	
LAIS PAYOLLA DE OLIVEIRA	149.994.238-98	Secretário	10/12/2010 10/12/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos (SEI 0731779) exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3.
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 26.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Parágrafo II;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Parágrafo III;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Parágrafo XXXV;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Parágrafos XV a XVII ;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: Parágrafo VI;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: Parágrafo VII a X;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: Parágrafo XII. Mandato de cinco anos;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Parágrafo XI.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 28.
Presidente: Magali Ap. M. Coutinho;
Secretária: Laís Payolla de Oliveira;
Tesoureiro: Cláudio Ribeiro de Sá;
Presidente do Conselho Comunitário: Eder Henrique Barbosa.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 37 a 40.
- 5) CNPJ: fl. 10.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 30 a 33.

PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social está previsto que o mandato da diretoria é de cinco anos.

CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Conselho Comunitário está de acordo com o art. 8º, da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998.
- Foi elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22309/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039554/2015-12.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O parágrafo XII do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, inciso V, "b" da Norma 1/2015. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste

sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0748294** e o código CRC **5ADCD436**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32682/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**
Rua Guanabara, nº 41 - Centro
37.650-000 - Camanducaia - MG
CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039554/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22309/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0753651** e o código CRC **1F2F4619**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32682/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**
Rua Guanabara, nº 41 - Centro
37.650-000 - Camanducaia - MG
CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039554/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22309/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0753651** e o código CRC **1F2F4619**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22309/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039554/2015-12.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O parágrafo XII do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, inciso V, "b" da Norma 1/2015. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os

itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

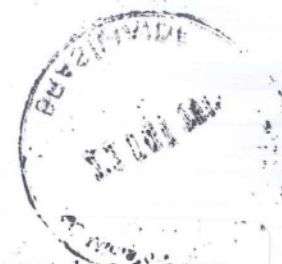


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0748294** e o código CRC **5ADCD436**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SCE/CGRC
Of. nº 32682/2015/SEI-MC, 06 de outubro de 2015
53900.039554/2015-12
Associação De Comunicação Comunitária América
Rua Guanabara, nº 41 - Centro
37.650-000 Camanducaia - MG



AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JH 00163556 6 BR





JH 00163556 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIAMENTO

/ /	/ /	/ /
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não procurado
☒ Endereço insuficiente	
☐ Não existe o nº indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	
☐ Outros	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM ____/____/____

EM ____/____/____ Responsável

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 32682/2015/SEI-MC, 06 de outubro de 2015
53900.039554/2015-12

ENDEREÇO / ADDRESS

Associação De Comunicação Comunitária América

Rua Guanabara, nº 41 - Centro

CEP / CODE POSTAL

37.650-000

Camanducaia - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ao ministério das comunicações
Renovação de outorga

Ao sr(a)

Assunto:

Venho solicitar que seja dado novo prazo de 30 dia, para entrega da solicitação da mudança no estatuto da associação comunitária américa,

Devido a entrega da correspondencia foi enviado errado, pois conforme consta no processo que enviamos ao Ministério das Comunicações de renovação de outorga, no sumario item 05, a pagina 06, foi encaminhado o cartão de cnpj já contando o novo endereço para correspondência. Que inclusive já consta a mudança também na anatel. Segue novamente a copia do cartão CNPJ ABAIXO que já foi enviado juntamente no processo de renovação da outorga, processo nº53900.039554/2015-12 oficio nº 25560/2015/sei-mc.

1º Diante disso solicitamos o novo prazo de 30 dias para entrega da mudança solicitado pelo MC.

2º E solicitamos que seja feita a atualização do endereço para correspondência correta.

3º Outro assunto:

Pergunta: podemos enviar por aqui pelo CADSEI a mudança do estatuto feita e registrada no cartório,? Ou temos que enviar via correio?

Aguardamos resposta, .

Por favor envie a resposta:

no nosso e-mail camanducaiafm@hotmail, pois não conseguimos ver lá
Nem abrir processo algum para ler.No Cadsei.

10/02/2016
Magali Ap. M. Coutinho

17/09/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.421.824/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMERICA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R STELA MARIA CAMPOS GUIMARAES

NÚMERO COMPLEMENTO
80

CEP BAIRRO/DISTRITO
37.650-000 RECANTO DO YPES

MUNICÍPIO
CAMANDUCAIA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NEIVA@CADCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(35) 3433-1039

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/09/2015 às 16:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/09/2015

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/imprimePagina.asp>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3773/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Comunicação Comunitária América
Rua Stela Maria Campos Guimarães, nº 80 - Recanto dos Ypes
37.650-000 - Camanducaia - MG
CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº53900.039554/2015-12.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI nº 53900.007888/2016-08 (evento SEI 0959620), por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 22309/2015/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
4. Informamos ainda que o novo endereço de correspondência informado já foi cadastrado em nossos sistemas. Caso a entidade tenha cadastro no SEI, poderá encaminhar documentos a este Ministério via CADSEI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2016, às



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0962751** e o código CRC **C8BC69E9**.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez (10) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015), às 20:00 horas, conforme edital, reuniram-se os Srs. os presentes: Magali Aparecida Meirelles Coutinho. CPF 55220444620, Laís Payolla de Oliveira, CPF: 149.994238-98, Cláudio Ribeiro de Sá CPF: 033.668848-27, Eder Henrique Barbosa, CPF:077.374.906-39, sócios da Associação de Comunicação Comunitária América, com a seguinte ordem do dia: alteração estatutária. Pela Sra. Magali Aparecida Meirelles Coutinho, Presidente da entidade, foi exposta a necessidade de se fazer uma alteração estatutária, em virtude de que observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a norma 1/2015 do Ministério da Comunicações, conforme se expõe abaixo.

O parágrafo XII do estatuto social está em contrariedade com o art. 40 inciso V, "b" da Norma 1/2015 do Ministério das Comunicações. Apresentada aos presentes a nova redação a ser dada ao Capítulo IV no Parágrafo XII, do Estatuto Social, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Assim, O Capítulo IV no Parágrafo XII, do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. Eu, Laís Payolla de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes. (aa) _____.

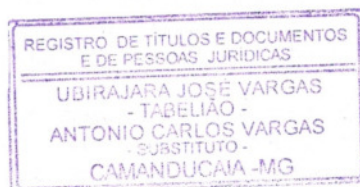
Magali Aparecida Meirelles Coutinho
Presidente

Laís Payolla de Oliveira
Secretária

AVERBAÇÃO

Título averbado sob nº 04, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-III, folhas 28, em frente ao registro nº 188.
Camanducaia/MG, 17 de fevereiro de 2016.


Antonio Carlos Vargas
Oficial Substituto

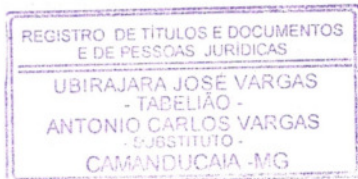


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, que o título a que se refere a presente via foi averbado sob nº 04, em frente ao registro nº 188, no livro nº A-III, folhas 28, em dezessete (17) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.

Camanducaia/MG, 17 de fevereiro de 2016.


Antonio Carlos Vargas
Oficial Substituto



Boa tarde,

1º Venho solicitar que o resultado do processo, Numero **53900.007888/2016-08** Que seja enviado para nosso e-mail, pois não conseguimos acessar para ver o que devemos fazer. Por favor envie ao e-mail camanducaiafm@hotmail.com o resultado do nosso pedido, Estamos aguardando.

2º Estamos enviando copia do documento que foi solicitado
Segue copia da alteração do estatuto solicitado processo **53900.039554/2015-12**
Aqui no e-mail e via correio também.

E estamos enviando ata da alteração do estatuto, e estamos postando para o endereço a seguir:

Ministério das Comunicações
Secretaria de serviços de comunicação eletrônica
Cordenação-geral de radiodifusão comunitária
esplanada dos Ministérios Bloco R 3º Andar
CEP:70044-900/Brasilia-DF
Fone(61) 20276281

Sem mais aguardo att. Magali Ap. M. Coutinho

Data de Envio:

24/02/2016 11:25:54

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

camanducaiafm@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039554/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0962751.html

Camanducaia 17 de março de 2016-03-17

Ao serviço de renovação de outorga do Ministério da Comunicações.

Estamos entrando em contato, pois precisamos saber sobre a renovação da emissora que estamos aguardando, processo nº 53900.39554/2015-12

Precisamos saber em que ponto está?

E se esta faltando algum documento ou algo pendente?

Sem mais , por favor envie a resposta no nosso e-mail para contato: camanducaiafm@hotmail.com

17/03/2016

Magali ap. M Coutinho

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039554/2015 Localidade / UF: CAMANDUCAIA/MG
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 300

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento 0708112).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 4.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 26 (Requerimento 0731779) e Petição 0974802.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Parágrafo II;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Parágrafo III;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Parágrafo XXXV;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Parágrafos XV a XVII ;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: Parágrafo VI;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: Parágrafo VII a X;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Parágrafo XII;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Parágrafo XI.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 28 (Requerimento 0731779). (10.12.2010 - 10.12.2015). Vencida.
Presidente: Magali Aparecida Meirelles Coutinho;
Secretário(a): Laís Payolla de Oliveira;
Tesoureiro(a): Cláudio Ribeiro de Sá;
Presidente do Conselho Comunitário: Eder Henrique Barbosa.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 37 a 40 (Requerimento 0731779).
- 5) CNPJ: fl. 10 (Requerimento 0731779).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8 (Requerimento 0731779).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0731779).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 30 a 33 (Requerimento 0731779).

PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A ata de eleição da diretoria venceu em 10.12.2015.

CONCLUSÕES:

- Não foi realizada nova pesquisa de vínculo.
- Foi elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10859/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.039554/2015-12.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 0974802.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria venceu em 10.12.2015 . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata registrada. Informa-se que o mandato constante na Ata de eleição deve observar o previsto no estatuto social, ou seja, quatro anos. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os novos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos novos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		Caso a Entidade proceda à eleição de novos diretores, deverá enviar documento que demonstre que os novos membros eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.

		Comprovante de maioridade/nacionalidade.	Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 06/05/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1115699** e o código CRC **E34E1CCE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15413/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**

Rua Guanabara, nº 41 - Centro
37.650-000 - Camanducaia - MG
CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039554/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10859/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1115754** e o código CRC **A292EA30**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15413/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**
Rua Guanabara, nº 41 - Centro
37.650-000 - Camanducaia - MG
CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039554/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10859/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1115754** e o código CRC **A292EA30**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10859/2016/SEI-MC

Processo nº: 53900.039554/2015-12.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 0974802.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria venceu em 10.12.2015. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata registrada. Informa-se que o mandato constante na Ata de eleição deve observar o previsto no estatuto social, ou seja, quatro anos. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os novos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos novos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	Caso a Entidade proceda à eleição de novos diretores, deverá enviar documento que demonstre que os novos membros eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 06/05/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fânis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1115699** e o código CRC **E34E1CCE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Camanducaia - MG

Correios

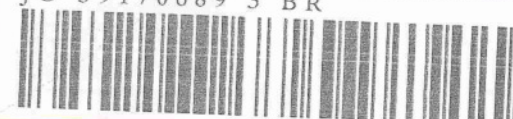
AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

JO 39170689 3 BR





EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☒ Desconhecido <i>lua</i>	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente	
☐ Não existe o nº indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	
☐ Outros	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / *8047320*
EM / / responsável

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Custódia de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRE		OFICIO nº 15413/2016/SEI-MC, de 12/05/2016	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53900.039554/2015-12	
		ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA	
		Rua Guanabara, nº 41 - Centro	
		37.650-000 Camanducaia - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Data de Envio:

08/06/2016 15:55:26

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

camanducaiafm@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039554/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1115754.html

Nota_Tecnica_1115699.html

Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Camanducaia/MG

ANTONIO CARLOS VARGAS, Oficial Substituto do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

UBIRAJARA JOSÉ VARGAS
- TABELIÃO -
ANTONIO CARLOS VARGAS
- SUBSTITUTO -
CAMANDUCAIA -MG

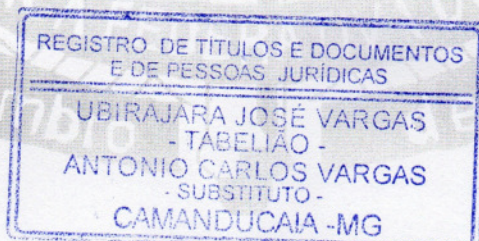
CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessa-

da que, revendo neste Serviço os livros de registro, neles, no de nº A-III, às fls. 27-v., com data de três (03) de maio de dois mil e um (2001), sob nº 187, consta o registro da ata de fundação da Associação de Comunicação Comunitária América, fundada em trinta (30) de abril de dois mil e um (2001), sendo certo que a Diretoria que atualmente administra a entidade encontra-se averbada no referido registro sob nº 06, com mandato para o período de 10.12.2015 à 10.12.2019, e é composta pelos seguintes membros: Presidente: Magali Aparecida Meirelles Coutinho. CPF 55220444620, Rua Stela Maria Campos Guimarães nº 80 I, Bairro Recanto dos Ypes, Secretaria: Laís Payolla de Oliveira, Cpf: 149.994238-98 Moradora : Rua Guanabara 35 , Bairro Colégio, Tesoureiro: Cláudio Ribeiro de Sá, CPF: 033.668848-27 Morador: Rua 2 nº421, Loteamento Tancredo de Almeida Neves, Presidente do Conselho Comunitário: Eder Henrique Barbosa, CPF:077.374.906-39 Morador: Av. Rio Branco nº258, Bairro Colégio. Era o que se continha no referido livro a respeito do que me foi pedido, do que dou fé e assino.

Camanducaia/MG, 24 de junho de 2016.

O Oficial Substituto,

Antonio Carlos Vargas



53900.040776/2016-12

Ao ministério das comunicações.

Em resposta a nota técnica nº 10859/2016/sei-mc

Segue o documento solicitado ao processo nº 53900.039554/2015-1

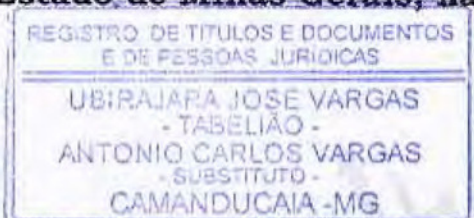
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/07/16 às 14:00 horas

Assinatura: Ponciano

Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Camanducaia/MG

ANTONIO CARLOS VARGAS, Oficial Substituto do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...



CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessa-

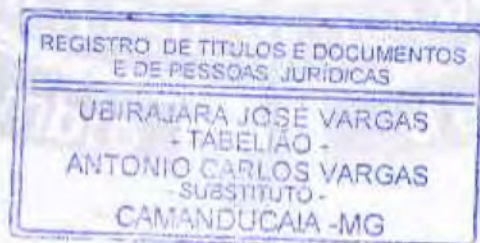
da que, revendo neste Serviço os livros de registro, neles, no de nº A-III, às fls. 27-v., com data de três (03) de maio de dois mil e um (2001), sob nº 187, consta o registro da ata de fundação da Associação de Comunicação Comunitária América, fundada em trinta (30) de abril de dois mil e um (2001), sendo certo que a Diretoria que atualmente administra a entidade encontra-se averbada no referido registro sob nº 06, com mandato para o período de 10.12.2015 à 10.12.2019, e é composta pelos seguintes membros: Presidente: Magali Aparecida Meirelles Coutinho. CPF 55220444620, Rua Stela Maria Campos Guimarães nº 80 I, Bairro Recanto dos Ypes, Secretaria: Laís Payolla de Oliveira, Cpf: 149.994238-98 Moradora : Rua Guanabara 35 , Bairro Colégio, Tesoureiro: Cláudio Ribeiro de Sá, CPF: 033.668848-27 Morador: Rua 2 nº421, Loteamento Tancredo de Almeida Neves, Presidente do Conselho Comunitário: Eder Henrique Barbosa, CPF:077.374.906-39 Morador: Av. Rio Branco nº258, Bairro Colégio. Era o que se continha no referido livro a respeito do que me foi pedido, do que dou fé e assino.

Camanducaia/MG, 24 de junho de 2016.

O Oficial Substituto,



Antonio Carlos Vargas





(ETIQUETA OU CANCELADO Nº 1)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ENDEREÇO / Address		999166193	
R STELA MARIA campos GUIMARÃES Nº 80			
Recanto: DAS YPES.			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
37650000	Cananduiçu	MG	Brasil



RECYCLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

DEVOLUÇÃO / Return		(CNIS)	
☐ Não foi-se (never)	☐ Falência (bankruptcy)	☐ Endereço insuficiente (insufficient address)	☐ Não existe o número indicado (non-existing number)
☐ Recusado (refused)	☐ Endereço insuficiente (insufficient address)	☐ Não existe o número indicado (non-existing number)	☐ Outras (other)
☐ Desconhecido (unknown)	☐ Não procurado (not searched)	☐ Ausente (absent)	
Tentativas de entrega (delivery attempts)			
1ª	2ª	3ª	4ª
Informação prestada pelo porteiro ou síndico (information provided for doorman or condo manager)			
☐ Reintegrado ao serviço postal em (reintegrated to service post)			
Data: / / Responsável: / /			

DESTINATÁRIO / Recipient

AO **Ministério das Comunicações**

ESTRADA DOS ministérios Bloco R

CEP ZIP **10044-900**

CIDADE/CITY **Brasília**

UF/State **DF**

PAÍS/Country **Brazil**

TELEFONE/Phone number



ETIQUETA



Camanducaia 26 de julho de 2016

Ao serviço de renovação de outorga do Ministério da Comunicações.

Estamos entrando em contato, pois precisamos saber sobre a renovação da emissora que estamos aguardando, processo nº 53900.39554/2015-12

Precisamos saber em que ponto está?

E se esta faltando algum documento ou algo pendente?

Pois não recebemos nenhuma correspondência em nosso endereço?

Nem por e-mail?

Vamos receber correspondência?

Seremos comunicados?

Sem mais , por favor envie a resposta no nosso e-mail para contato: camanducaiafm@hotmail.com

26/07/2016

Magali ap. M Coutinho

24/02/2016

:: SEI / MC - 0962751 - Ofício ::



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3773/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Comunicação Comunitária América

Rua Stela Maria Campos Guimarães, nº 80 - Recanto dos Ypes

37.650-000 - Camanducaia – MG

CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039554/2015 Localidade / UF: CAMANDUCAIA/MG
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 300

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MAGALI APARECIDA MEIRELLES COUTINHO	552.204.446-20	Presidente	10/12/2015 10/12/2019	(35) 99937975 (35) 99988468
LAIS PAYOLLA DE OLIVEIRA	149.994.238-98	Secretário	10/12/2015 10/12/2019	
CLAUDIO RIBEIRO DE SA	033.668.848-27	Tesoureiro	10/12/2015 10/12/2019	
EDER HENRIQUE BARBOSA	077.374.906-39	Outros	10/12/2015 10/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento 0708112).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 4.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 26 (Requerimento 0731779) e Petição 0974802.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Parágrafo II;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Parágrafo III;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Parágrafo XXXV;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Parágrafos XV a XVII ;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: Parágrafo VI. Irregular.
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: Parágrafo VII a X. X Irregular;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Parágrafo XII;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Parágrafo XI.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1209977. (10.12.2015 - 10.12.2019).
Presidente: Magali Aparecida Meirelles Coutinho;
Secretário(a): Laís Payolla de Oliveira;
Tesoureiro(a): Cláudio Ribeiro de Sá;
Presidente do Conselho Comunitário: Eder Henrique Barbosa.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 37 a 40 (Requerimento 0731779).
- 5) CNPJ: fl. 10 (Requerimento 0731779).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8 (Requerimento 0731779).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0731779).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 30 a 33 (Requerimento 0731779).

PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social está previsto que o Presidente do Conselho Comunitário também fará parte da diretoria, o que é vedado.

CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19616/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039554/2015-12.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 10859/2016/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Equivocadamente, não foi requerido à Associação alteração dos parágrafos VI e X do estatuto social, que estão irregulares uma vez que preveem que o Presidente do Conselho Comunitário fará parte da diretoria. A vedação a esta conduta está disposta no art. 114, § 1º da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

			Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
--	--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 08/08/2016, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1274595** e o código CRC **550E1ACE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29461/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**

Rua Stela Maria Campos Guimarães, nº 80 - Recanto dos Ypes

37.650-000 - Camanducaia - MG

CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039554/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19616/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1274630** e o código CRC **5EDA7859**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 29461/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.039554/2015-12

ENDEREÇO / ADDRESS

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
AMÉRICA

CEP / CODE POSTAL

RUA STELA MARIA CAMPOS GUIMARÃES, Nº 80 - RECANTO
DOS YPES

37.650-000

CAMANDUCAIA - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVÉATION

30/08/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eda Harziale Barbosa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jefferson Silva
Mat. 8.419.054-0



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142719 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MASCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
Praça dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITE 044-000 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ao Ministerio das comunicações.

Cordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

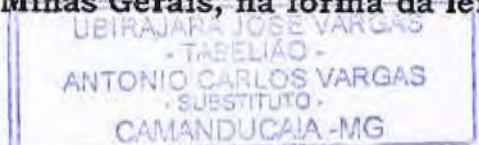
A Associação de Comunicação Comunitária América de Camanducaia-Minas Gerais.
Segue em anexo este documento, Em resposta a nota Técnica nº10859/2016/SEI-MC.
Processo nº 53900.0395542015-12.

Sem mais, Atenciosamente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/09/2016 às 14:00 horas
Assinatura: Ponciação

Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Camanducaia/MG

ANTONIO CARLOS VARGAS, Oficial Substituto do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...



CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada

que, revendo neste Serviço os livros de registro, neles, no de nº A-III, às fls. 27-v., com data de três (03) de maio de dois mil e um (2001), sob nº 188, consta o registro do estatuto da Associação de Comunicação Comunitária América, fundada em trinta (30) de abril de dois mil e um (2001), sendo certo que encontra-se averbada no referido registro, no dia 09.09.2016, sob nº 05, a ata do teor seguinte: Ata de assembleia geral extraordinária- Ao dia trinta e um (31) do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016), às 20:30 horas, conforme edital, reuniram-se os Srs (as) os presentes: da atual diretoria Magali Aparecida Meirelles Coutinho, CPF 55220444620, Laís Payolla de Oliveira, CPF: 149.994238-98, Cláudio Ribeiro de Sá CPF: 033.668848-27, Eder Henrique Barbosa, CPF: 077.374.906-39, e demais associados da Associação de Comunicação Comunitária América, com a seguinte ordem do dia: extinção de cargos e alteração estatutária. Pela Sra. Magali Aparecida Meirelles Coutinho, Presidente da entidade, foi exposta a necessidade de se fazer a extinção de cargos e alteração estatutária, em virtude de que se observou que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com a Portaria 4334/2015 sei-mc o art. 114 1º da portaria do Ministério das Comunicações. (Apresentada aos presentes a nova redação do estatuto no Capítulo III Parágrafo VI e parágrafo X que é a seguinte: fica extinto do estatuto da associação de comunicação comunitária américa o cargo a letra d) presidente do Conselho Comunitário, deixa de fazer parte da direção Eder Henrique Barbosa, CPF: 077.374.906-39, continua como associado da Associação de Comunicação Comunitária América e fica extinto da associação os dois cargos de conselheiro que estão sendo ocupados atualmente pelos srs Laércio de Oliveira CPF 474.333.026/20 RG 22.810.777-5 E Pedro Gustavo Mattos Echave CPF 038.287.418/86 e que não fazem mais parte da associação. Fica alterado o Estatuto Social, com as alterações a seguir; O estatuto da associação de comunicação comunitária américa fica no Capítulo III Dos Dirigentes, da estrutura e do funcionamento, o Parágrafo VI, do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: - são legítimo dirigente: a) Presidente, b) Secretário, c) Tesoureiro e a mudança do Parágrafo X para o texto a seguir: O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 39 e 49 da Lei nº 9.612, do ministério das comunicações de 1998, as mudanças e alterações foi aprovadas por unanimidade Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a Assembléia. Eu, Laís Payolla de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes, (aa) ilegível (Magali Aparecida Meirelles Coutinho- Presidente- Laís Payolla de Oliveira- Secretária). O Oficial Substituto (a) Antonio Carlos Vargas. Era o que se continha no referido livro a respeito do que me foi pedido, do que dou fé e assino.

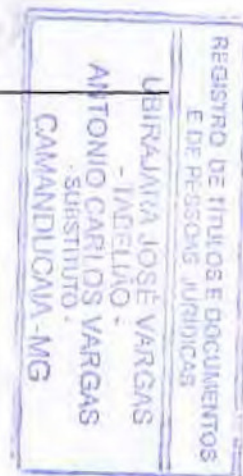


Camanducaia/MG, 15 de setembro de 2016.

O Oficial Substituto,

Antonio Carlos Vargas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Camanducaia		
SELO ELETRÔNICO Nº AWE75531		
COD. SEG.: 7050064882479526		
Qtd de Atas: 1	Recomp: R\$ 0,89	
Emol: R\$ 15,77	TFJ: R\$ 5,57	TOTAL: R\$ 21,34
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br		





Conteúdo

Conteúdo

ETIQUETA OU CARIMBO (R)

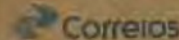
Remetente ASSOCIAÇÃO C. C. AMERICANA
Rua São Lourenço Maria Campos Guimarães nº 80
Recanto dos Vales Caranduvá CE 37650-000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☒	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)
JR 88870898 6 BR		
		

AR


ASIL
RS 10,95
16:09:30 - 16:37
2027-6281/AR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039554/2015 Localidade / UF: CAMANDUCAIA/MG
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 300

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LAIS PAYOLLA DE OLIVEIRA	149.994.238-98	Secretário	10/12/2015 10/12/2019	
MAGALI APARECIDA MEIRELLES COUTINHO	552.204.446-20	Presidente	10/12/2015 10/12/2019	(35) 99937975 (35) 99988468
CLAUDIO RIBEIRO DE SA	033.668.848-27	Tesoureiro	10/12/2015 10/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento 0708112).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 4.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 26 (Requerimento 0731779), Petição 0974802 e fl. 2 (Carta 1380458).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Parágrafo II;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Parágrafo III;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Parágrafo XXXV;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Parágrafos XV a XVII ;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: Parágrafo VI.
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: Parágrafo VII a IX;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Parágrafo XII (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Parágrafos X e XI.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1209977. (10.12.2015 - 10.12.2019).
Presidente: Magali Aparecida Meirelles Coutinho;
Secretário(a): Laís Payolla de Oliveira;
Tesoureiro(a): Cláudio Ribeiro de Sá;
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 37 a 40 (Requerimento 0731779).
- 5) CNPJ: fl. 10 (Requerimento 0731779).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8 (Requerimento 0731779).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0731779).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 30 a 33 (Requerimento 0731779).

CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1469/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652951** e o código CRC **97A7546F**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 1652951



Sistemas
Interativos

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Camanducaia
Canal: 300
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA
Nome Fantasia: AMÉRICA FM
Logradouro: RUA GUANABARA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.421.824/0001-96
Bairro: CENTRO
Número: 41
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	254		Portaria	MC	12/06/2003	20/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	44447		ATO	SCM	24/05/2004	26/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	980		Decreto Legislativo	CN	05/10/2005	06/10/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	53802		ATO	CMPRL	01/11/2005	03/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA - CNPJ/CPF
(04.421.824/0001-96)
Município/UF: CAMANDUCAIA/MG
Indicativo: ZYX320

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 300

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.039554/2015-12**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1660232** e o código CRC **5A844F76**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 1660232



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA AMERICA
CNPJ: 04.421.824/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:55 do dia 22/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6328/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039554/2015-12.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 254, publicada no DOU de 20/6/2003, e Decreto Legislativo nº 980, publicado no DOU de 6/10/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 6/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 4/9/2015, à fl. 3 (Requerimento 0708112), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Magali Aparecida Meirelles Coutinho;
--

Secretário(a): Laís Payolla de Oliveira;
--

Tesoureiro(a): Cláudio Ribeiro de Sá.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 3 (Requerimento 0708112)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
	Em caso de constatação de pendências, a			Petição 0974802,

1.2	entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 1209977 e Carta 1380458
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 12 a 26 (Requerimento 0731779), Petição 0974802 e fl. 2 (Carta 1380458)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1209977
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 37 a 40 (Requerimento 0731779)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 30 a 33 (Requerimento 0731779)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Requerimento 0731779)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1752449
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 10 (Requerimento 0731779)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1660232
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1752460).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039554/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camanducaia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 22/03/2017, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1752469** e o código CRC **DBEEEE3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 1752469

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.039554/2015-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.039554/2015-12** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6328/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1752469), no qual a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camanducaia/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791923** e o código CRC **2AD8538F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039554/2015-12, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camanducaia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2002/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804410** e o código CRC **8F229288**.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 1804410

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039554/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camanducaia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804397** e o código CRC **78430BCD**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.039554/2015-12

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2002/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1979596** e o código CRC **AE7B063B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 1979596

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:31:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398385
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959368	ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf	bf9c636613572064 6fd3559e8b5ae61a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959369	ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf	d95830ee59c30d46 a509e1ca83b327b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959370	ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf	dc9089945a826514 c2ca2301d246bea8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959371	ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf	cb246c3788179e98 244b7567ce15790c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959372	ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf	e07112e6a25069b3 7e3d4c48ae6aa338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959373	ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf	13139c909aa66e3f 7fe62eaad289c56f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959374	ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf	138314499132a3be 37772da1384e56f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959375	ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf	cf64f26e9159653a 31baef7cef643b04	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959376	ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf	23f9640756403feb 2eddb527801be03	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959377	ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf	c0fbaf11e5d4fdb6 fa5bc21f1d6fc5c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959378	ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf	37b74d850c9422f7 ef17222ef0a209cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959379	ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf	03ed1c4105e40779 28f6bb50ef2946b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959380	ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf	38d0d5b82b831275 ae8996e8f48d49e4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959381	ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf	71ff5385f1b14a40 ec3e7d0ea2616cde	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959382	ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf	17437c7efbdefcec 3559e890c3c425c8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959383	ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf	6a5b74b35654692e 72224f955227f6b9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959384	ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf	3764cfed5393ac67 6a7accbaafae8c82	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959385	ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf	585ec772c6faf4e3 a8cc9b712e94240f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			113,00	R\$ 3.733,52

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.001-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000147/2000 e nº 53900.034358/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAROL DO SABER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga Seca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.002-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.003-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.126-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056993/2012-82 e nº 53690.001359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Olímpia/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.176-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.178-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.633-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001135/1998 e nº 53900.020495/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre Rios / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.051-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000725/1998 e nº 53900.005861/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igarapé / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.191-SEI, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de DORES DE CAMPOS, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.016165/2017-71 e da Nota Técnica nº 11928/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.711-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008480/2014-83 e nº 53650.002190/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE E À CULTURA DE CEDRO-CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CEDRO/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna pública a decisão final proferida no processo a seguir relacionado. A íntegra da decisão pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>) (Processo: 53532.001434/2009-21).

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 9.784, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PRESSSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.818.229/0001-40 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939821** e o código CRC **423062E6**.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 1939821



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31081/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA**

Rua Stela Maria Campos Guimarães, nº 80 - Recanto dos Ypes

37.650-000 - Camanducaia - MG

CNPJ nº 04.421.824/0001-96

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.039554/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, sediada em **Camanducaia - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/10/2015**, conforme Portaria nº 2.002, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2036331 e o código CRC **14F6B7B1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 31081/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039554/2015-12 - Nº SEI: 2036331

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31081/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53900.039554/2015-12ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
AMÉRICARua Stela Maria Campos Guimarães, nº 80 – Recando dos Ypes
37.650-000 Camanducaia/MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT DO RECEBEDOR
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548916 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

11/08/17

15:20

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039554/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camanducaia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorensense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Ipuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.039554/2015-12
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215253** e o código CRC **B6C3251E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 2215253

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039554/2015-12.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária América.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4343797** e o código CRC **3DA06C3F**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039554/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária América, inscrita no CNPJ nº 04.421.824/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6328/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2002/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.039554/2015-12

SEI nº 4343797

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039554/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária América, inscrita no CNPJ nº 04.421.824/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6328/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2002/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35639/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039554/2015-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679146** e o código CRC **C6CE0DE5**.